



Município de Sorocaba



07 de maio de 2026



Ano: 34 / Número: 3.948

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 018/2026

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00013809/2026-97
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	399/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 399/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEVI MARTIN, QD M LT 71, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00011393/2026-72
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	292/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEVI MARTIN, QD K LT 12, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00011823/2026-56
Nome:	STV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Intimação:	300/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 300/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEVI MARTIN, QD L LT 10, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012224/2026-50
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	327/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 327/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 09, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012225/2026-02
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	328/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 328/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 10, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012228/2026-38
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	329/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 329/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 11, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012223/2026-13
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	330/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 330/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 330/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 12, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012343/2026-11
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	331/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 331/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 331/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 13, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012345/2026-00
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	332/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 332/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 14, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012347/2026-91
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	333/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 333/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 15, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012348/2026-35
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	334/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 334/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 334/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 16, PQ VISTA BARBARA

Processo:	3552205.404.00012350/2026-12
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	335/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 335/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 335/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 17, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012352/2026-01
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	336/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 336/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 18, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012355/2026-37
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	337/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 337/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 19, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012356/2026-81
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	338/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 338/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 20, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012358/2026-71
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	339/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 339/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 21, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012837/2026-97
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	340/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 340/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 22, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012838/2026-31
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	341/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 341/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 23, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012840/2026-19
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	342/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 342/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 24, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012842/2026-08
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	343/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 343/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 25, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012843/2026-44
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	344/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 344/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 26, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012845/2026-33
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	345/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 345/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 27, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012901/2026-30
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	346/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 346/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 28, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012903/2026-29
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	347/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 347/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 29, PQ VISTA BARBARA

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo:	3552205.404.00012905/2026-18
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	348/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 348/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 30, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012908/2026-51
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	349/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 349/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 31, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012911/2026-75
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	350/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 350/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 32, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012913/2026-64
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	351/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 351/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 33, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012974/2026-21
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	352/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 352/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 34, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012975/2026-76
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	353/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 353/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 35, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012978/2026-18
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	354/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 354/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 36, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012980/2026-89
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	355/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 355/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 37, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00013067/2025-19
Nome:	EDGAR SILVA BATISTA
Intimação:	2252/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R ATALIBA BORGES, IC 54.52.36.0097, VL EUFRASIO
Processo:	3552205.404.00010790/2025-46
Nome:	MARLENE DOLACIO BARROS
Intimação:	490/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 490/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R MANOEL LOURENCO RODRIGUES, QD 37B LT AREA 3, VL BARAO

Processo:	3552205.404.00010768/2025-04
Nome:	MARLENE DOLACIO BARROS
Intimação:	489/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 489/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 489/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R MANOEL LOURENCO RODRIGUES, QD 37B LT AREA 2, VL BARAO
Processo:	3552205.404.00021122/2026-25
Nome:	FLAVIO AUGUSTO MARTINS
Intimação:	581/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LUIZ CELESTINO BERTANHA, QD C LT 41, JD ASTRO
Processo:	3552205.404.00008025/2026-47
Nome:	LEANDRO RESENDE ALMEIDA LEITE
Intimação:	227/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 227/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R SONIA GODOI BICUDO, QD F LT 4, JD VERGINIA
Processo:	3552205.404.00002311/2026-07
Nome:	ISAIEL FERREIRA
Intimação:	5/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 5/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 5/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R EDUARDO ROMERA BONILLA, QD M LT 38, JD NILTON TORRES
Processo:	3552205.404.00002316/2026-21
Nome:	SONIA MARIA SANCHES AIMO BERA
Intimação:	1/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R GREGORIO RAMOS DOS SANTOS, QD L LT 23, JD STA CECILIA
Processo:	3552205.404.00003367/2026-71
Nome:	OTONIEL ALVES CORREIA
Intimação:	83/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 83/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R BENEDICTO SOARES, QD B LT 10, JD STA LUCIA
Processo:	3552205.404.00008314/2026-46
Nome:	ROSANGELA RIBEIRO SOUZA
Intimação:	136/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 136/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 136/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R CLOVIS DA SILVEIRA, QD B LT 32, JD STA LUCIA
Processo:	3552205.404.00008344/2026-52
Nome:	MARCIA LEMES BRUM
Intimação:	138/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 138/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R CLOVIS DA SILVEIRA, QD B LT 35, JD STA LUCIA
Processo:	3552205.404.00008280/2026-90
Nome:	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Intimação:	147/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 147/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R AMAZILIA R LEAL, AREA REMANESC LT II-C1, JD DOS EUCALIPTOS
Processo:	3552205.404.00011401/2026-81
Nome:	GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO
Intimação:	293/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEVI MARTIN, QD K LT 20, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00011411/2026-16
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	296/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 296/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEVI MARTIN, QD K LT 39, PQ VISTA BARBARA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de SorocabaPREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

Processo:	3552205.404.00039320/2025-64
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	298/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 298/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEVI MARTIN, QD L LT 02, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00039316/2025-04
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	299/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 299/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LEVI MARTIN, QD L LT 03, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012157/2026-73
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	320/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 320/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 02, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012164/2026-75
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	321/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 321/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 03, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012171/2026-77
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	322/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 322/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 04, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012187/2026-80
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	323/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 323/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 323/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho 323/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 05, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012197/2026-15
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	324/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 324/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 06, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00012221/2026-16
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	325/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 325/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, QD M LT 07, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00044585/2025-84
Nome:	RAFAEL PINTO DE CARVALHO
Intimação:	584/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 584/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R NANSI APARECIDA CARCANHA, QD DR1 LT 40, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00015558/2026-85
Nome:	ANDREIA GONCALVES DA SILVA
Intimação:	365/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R JOAO VEGA BARBOSA, QD F LT 26, JD MONTERREY II
Processo:	3552205.404.00008213/2026-75
Nome:	ALDESEM RIBEIRO DE MELO
Intimação:	111/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 111/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R ELIAS ABUD DIB, IC 35.63.27.1110, CHAC REUN IDA MARIA
Processo:	3552205.404.00015603/2026-00
Nome:	GILBERTO TISSEI CRISPIN BASTOS
Intimação:	411/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 411/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL FAMILIA JACINTO, QD E LT 13, JD STA MARTA
Processo:	3552205.404.00015587/2026-47
Nome:	GILBERTO TISSEI CRISPIN BASTOS
Intimação:	410/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 410/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL FAMILIA JACINTO, QD E LT 12, JD STA MARTA
Processo:	3552205.404.00008210/2026-31
Nome:	ROSELY DIAS DOS SANTOS
Intimação:	95/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 95/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AL FAMILIA GUARDA, QD G LT 49, JD STA MARTA
Processo:	3552205.404.00015619/2026-12
Nome:	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Intimação:	414/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 414/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias 414/2026 – Lei Municipal n.º 2005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R AUGUSTO CLEIS, QD A18 LT 1, JD IPANEMA VILLE

Processo:	3552205.404.00008217/2026-53
Nome:	ENOKIDA DA ROCHA PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	179/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 179/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R PASCHOAL BARBARESCO, LT B, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00033172/2025-74
Nome:	JOSELITA SILVIA DE AGUIAR PEREIRA
Intimação:	90/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R ASSUNTA BATISTUSSO ESCATENA, QD CE2 LT 15/A, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00007780/2026-12
Nome:	MUNIQUE HESS
Intimação:	199/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R PROF NELSON GUEDES, QD E LT 02/A, VL SAO DOMINGOS
Processo:	3552205.404.00005003/2026-25
Nome:	OLAVO BERNARDES FILGUEIRAS FILHO
Intimação:	50/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 50/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R HELIO VANDERLEI M LEONOTTI, QD W LT 05 FS 01, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00005006/2026-69
Nome:	ROBERTO ARGOLLO MACIEL
Intimação:	52/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 52/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R HELIO VANDERLEI M LEONOTTI, QD W LT 07 FS 01, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00005165/2026-63
Nome:	ROBERTO ARGOLLO MACIEL
Intimação:	53/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 53/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R HELIO VANDERLEI M LEONOTTI, QD W LT 08 FS 01, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00005010/2026-27
Nome:	ROBERTO ARGOLLO MACIEL
Intimação:	55/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 55/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R HELIO VANDERLEI M LEONOTTI, QD W LT 10 FS 01, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00005021/2026-15
Nome:	OLAVO BERNARDES FILGUEIRAS FILHO
Intimação:	55/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 55/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R HELIO VANDERLEI M LEONOTTI, QD W LT 12 FS 01, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00005154/2026-83
Nome:	OLAVO BERNARDES FILGUEIRAS FILHO
Intimação:	61/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 61/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R HELIO VANDERLEI M LEONOTTI, QD W LT 14 FS 01, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00005157/2026-17
Nome:	OLAVO BERNARDES FILGUEIRAS FILHO
Intimação:	61/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 61/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R HELIO VANDERLEI M LEONOTTI, QD W LT 16 FS 01, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00007786/2026-81
Nome:	SIMONE SAYURI MURAMATSU
Intimação:	211/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 211/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R MARTINS FLORES, QD Y LT 15 FS 02, JD RESID NIKKEY
Processo:	3552205.404.00008013/2026-12
Nome:	JLBL I MOVEIS LTDA EPP
Intimação:	221/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R ANTONIO PEREIRA DE MORAES, QD D LT 67, JD RESID DOS REIS
Processo:	3552205.404.00008018/2026-45
Nome:	JLBL I MOVEIS LTDA EPP
Intimação:	222/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 222/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R ANTONIO PEREIRA DE MORAES, QD D LT 66, JD RESID DOS REIS
Processo:	3552205.404.00021115/2026-23
Nome:	FLAVIO AUGUSTO MARTINS
Intimação:	580/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R LUIZ CELESTINO BERTANHA, QD C LT 42, JD ASTRO
Processo:	3552205.404.00153417/2025-89
Nome:	MANOEL MORENO
Intimação:	580/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R DR ALFREDO MAIA, QD 10 LT P/150-151, VL STA CRUZ
Processo:	3552205.404.00038560/2025-41
Nome:	PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	726/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 726/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R MARIA DO NASCIMENTO MIRANDA, QD CG1 LT 31, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00128214/2025-54
Nome:	ANTONIO CESAR MOLETTA
Intimação:	2210/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 2210/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R ARMANDO COLO, QD B LT 20, JD PERIMETRAL

EDITAL N.º 017/2026

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00013057/2025-83
Nome:	FLAVIO SANTOS SOUZA
Decisão:	Auto de Infração n.º 488/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R ALZIRA MONTEIRO MARQUES, QD G LT 25, JD AZALEAS
Processo:	3552205.404.00064955/2025-08
Nome:	MICHEL NACLE HAMUCHE
Decisão:	Auto de Infração n.º 1910/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R VICENTE DECARIA, QD B LT 02, JD ROSARIA ALCOLEA
Processo:	3552205.404.00064971/2025-92
Nome:	LYDIA ALVES GOMES
Decisão:	Intimação n.º 1163/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R MARTINS DE OLIVEIRA, IC 54.43.25.0351, REG LESTE
Processo:	3552205.404.00048684/2025-35
Nome:	GUNTER FERNANDES DA SILVA
Decisão:	Auto de Infração n.º 1913/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R PAULO CESAR CORDEIRO, QD H LT 12, JD STA HELENA
Processo:	3552205.404.00084575/2025-81
Nome:	JULIO JULIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão:	Intimação n.º 1834/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R JOAO RODRIGUES DA CUNHA, AREA 3, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00071771/2025-96
Nome:	JOSE DA CRUZ SANCHES
Decisão:	Intimação n.º 1702/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R LAZARO DE OLIVEIRA, LT 06, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00011846/2025-80
Nome:	MARCIO JOSE BELO
Decisão:	Auto de Infração n.º 654/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R MARIA FERREIRA DA SILVA, QD Y LT 42, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00071780/2025-87
Nome:	JOSE DA CRUZ SANCHES
Decisão:	Intimação n.º 1705/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R LAZARO DE OLIVEIRA, LT 03, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00071776/2025-19
Nome:	JOSE DA CRUZ SANCHES
Decisão:	Intimação n.º 1706/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R LAZARO DE OLIVEIRA, LT 02, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00071789/2025-98
Nome:	JOSE DA CRUZ SANCHES
Decisão:	Intimação n.º 1703/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R LAZARO DE OLIVEIRA, LT 05, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00003397/2024-15
Nome:	BIENVENIDA MARTINS
Decisão:	Auto de Infração n.º 1674/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	Auto de Infração n.º 1675/2025 – SUSPENSO R JOSE MARTINEZ GABARRON, LT 18F, REG LESTE
Processo:	3552205.404.00015449/2025-87
Nome:	HELIO DE OLIVEIRA
Decisão:	Auto de Infração n.º 2139/2025 – CANCELADO
Endereço de Ação:	R PROFA ENY APPARECIDA GARCIA CHAGAS, QD 70 LT 1/B, PQ VITORIA REGIA
Processo:	3552205.404.00037310/2025-94
Nome:	MIGUEL FERREIRA MANAO
Decisão:	Auto de Infração n.º 1615/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R JOAO NASCIMENTO, IC 44.24.81.0604, VL SANTANA
Processo:	3552205.404.00048492/2025-29
Nome:	ALEXANDRE GIAPONEZI
Decisão:	Auto de Infração n.º 1988/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R JOSE CARLOS IANECZEK JUNIOR, QD H LT 46, JD WANEL VILLE III
Processo:	3552205.404.00007031/2025-04
Nome:	ADAILTON FRANCIEL DA SILVA
Decisão:	Auto de Infração n.º 291/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R ROMAO FERNANDES, QD E LT 21, JD STA ROSA
Processo:	3552205.404.00003788/2025-11
Nome:	ODECIO APARECIDO DA COSTA
Decisão:	Auto de Infração n.º 146/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R WALDOMIRO E DE C BARROS, QD F LT 2, COND QUINTAIS DO IMPERADOR
Processo:	3552205.404.00089017/2025-11
Nome:	MS ENGENHARIA E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Decisão:	Intimação n.º 1920/2025 – CANCELADA
Endereço de Ação:	AV MONS MAURO VALLINI, QD A3 LT 12, JD STA ESMERALDA

Processo:	3552205.404.00015502/2026-21
Nome:	MARCOS TADEU MADOGLIO
Intimação:	465/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 465/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R JAIR MENICONI, IC 45.41.87.0221, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00015623/2026-72
Nome:	MARIA BENEDITA DE QUEIROZ
Intimação:	475/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD DW LT 2, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00003337/2026-64
Nome:	VINICIUS LUIZ GUILHERME DA SILVA
Intimação:	80/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 80/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R BENEDICTO SOARES, QD B LT 7, JD STA LUCIA
Processo:	3552205.404.00003358/2026-80
Nome:	ELIANA DO NASCIMENTO MARTINS
Intimação:	82/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 82/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R BENEDICTO SOARES, QD B LT 9, JD STA LUCIA
Processo:	3552205.404.00000445/2024-13
Nome:	CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
Intimação:	175/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R MARIO MONTEIRO DE CARVALHO, IC 78.52.44.0001, CAJURU DO SUL
Processo:	3552205.404.00090769/2025-16
Nome:	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Intimação:	176/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R JOAO SILVESTRE, LT RESERVADA/1, JD ELIANA
Processo:	3552205.404.00008204/2026-84
Nome:	ELVIO FERRARI JUNIOR
Intimação:	40/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 40/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R JOAQUIM FLORIANO RIBEIRO, QD EK LT 7, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00033287/2025-69
Nome:	DOLORES DOS SANTOS
Intimação:	418/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 418/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R PEDRO PEGORETTI, LT 06/B, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00025985/2025-91
Nome:	ELISABETE MAYUMI NEMOTO SILVA
Intimação:	760/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R SILVIA RUBINATO COCONEZ, QD A10 LT 04, JD SOROCABA PARK
Processo:	3552205.404.00015500/2026-31
Nome:	FRANCISCO MOKO YABIKU
Intimação:	316/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R CAROLINA PETTAN BORGHESI, QD N LT 18/19A, JD ASTRO
Processo:	3552205.404.00084569/2025-24
Nome:	RAQUEL SILVA PRESTES DE BARROS
Intimação:	1860/2025 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 1860/2025 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R JOAO VALENTINO JOEL, QD 18 LT 3, JD PRESTES DE BARROS
Processo:	3552205.404.00028014/2025-01
Nome:	EZEQUIEL ALVES FERREIRA
Intimação:	73/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno 73/2026 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA, QD CC2 LT 65, PQ SAO BENTO

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurgão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo:	3552205.404.00000382/2024-03
Nome:	LUIS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE RIELLO
Decisão:	Auto de Infração n.º 2194/2025 – CANCELADO
Endereço de Ação:	R MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, QD G LT 30, JD RESID VILLAGIO IPANEMA I
Processo:	3552205.404.00016225/2025-92
Nome:	TIAGO KAWAMOTO MAURO
Decisão:	Auto de Infração n.º 855/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R SERGIO MAURO EVARISTO EVASO, QD N LT 07, PQ VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00024483/2024-61
Nome:	CUBE ITAVUVU RESIDENCIAL SPE LTDA
Decisão 2.ª instância:	Auto de Infração n.º 74/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R BONIFACIO PERES RANDOLFO, LT 4, REG NORTE
Processo:	3552205.404.00022905/2025-45
Nome:	GEANINI ALVES QUEROZ
Decisão:	Auto de Infração n.º 954/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R LAZARO PEDRO DE FARIA, QD CE1 LT 79, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00095677/2025-22
Nome:	CELSO LUIZ MONTEIRO
Decisão:	Intimação n.º 1942/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R ADONE SOTOVIA, QD G LT 1, JD NOVO ELDORADO

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de SeçãoJuliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de DivisãoMaurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 019/2026

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00033172/2025-74
Nome:	JOSELITA SILVIA DE AGUIAR PEREIRA
Auto de Infração:	8/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R ASSUNTA BATISTUSSO ESCATENA, QD CE2 LT 15/A, PQ SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00086220/2025-27
Nome:	DENISE RIBEIRO BUENO
Auto de Infração:	25/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R ANTONIO MARTINS CAIXEIRO SORIANO, QD N LT 16, JD ASTRO
Processo:	3552205.404.00000445/2024-13
Nome:	CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
Auto de Infração:	14/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R MARIO MONTEIRO DE CARVALHO, IC 78.52.44.0001, CAJURU DO SUL
Processo:	3552205.404.00090769/2025-16
Nome:	FORZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Auto de Infração:	15/2026 – Lei Municipal n.º 8381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R JOAO SILVESTRE, LT RESERVADA/1, JD ELIANA
Processo:	3552205.404.00046568/2025-81
Nome:	PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Auto de Infração:	2336/2025 – Lei Municipal n.º 1602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD DW LT 12/A, PQ SAO BENTO

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a data de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de SeçãoJuliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de DivisãoMaurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEGOV

Secretaria de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 038.2026**, **convoca os consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação. Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
26.02.0441.001.00889-3	NANCI VIANNA
26.02.0441.001.00829-3	GEISON PINHEIRO DE CARVALHO
26.01.0441.005.00017-3	KAREN LUCILA ARAKI

Sorocaba, 7 de maio de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP



SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 039.2026**, **convoca os fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa. Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
26.03.0441.001.00129-3	MAICON MULTIMARCAS – MAICON COMÉRCIO DE VEÍCULOS
26.03.0441.002.00004-3	VIMAR VEÍCULOS – MARTINS & MARTINS VEÍCULOS SOROCABA EIRELI
26.03.0441.001.00213-3	HECTOR MULTIMARCAS – HECTOR MULTIMARCAS LTDA.

Sorocaba, 7 de maio de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO:2024/06.784-0

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

ENTIDADE: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social

CNPJ: 78.552.726/0003-96

VALOR: R\$ 1.223.040,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

SECRETARIA DA CIDADANIA

EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: SEI 19961/2024

OBJETO DA PARCERIA: Serviço de acolhimento institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos

ENTIDADE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE

CNPJ: 71.869.358/0001-01

VALOR: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/07/2026

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

SECRETARIA DA CIDADANIA

EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO:2024/00.697-0

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

ENTIDADE: Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção

CNPJ: 50.811.330/0002-16

VALOR: R\$ 1.223.040,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

SECRETARIA DA CIDADANIA

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 19.658.159/0001-26

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

ENTIDADE: Casa Nossa Senhora das Graças

CNPJ: 19.658.159/0001-26

VALOR: R\$ 1.223.040,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

SECRETARIA DA CIDADANIA

EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2024/699

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

ENTIDADE: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

CNPJ: 03.778.458/0001-64

VALOR: R\$ 1.223.040,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/04/2027

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

SECRETARIA DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – **Associação Bom Pastor**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040087	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 90.000,00
8040318	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 10.000,00
8040575	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 95.000,00
8040586	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 10.000,00

8040649	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 20.000,00
8040690	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 5.000,00
8040705	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 20.000,00
8040816	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 50.000,00
8040928	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 30.000,00
8040951	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 30.570,16

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	F	AÇÃO	DESPESA	VALOR
108	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4068	01386	R\$ 90.000,00
422	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4244	01474	R\$ 10.000,00
700	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4433	01388	R\$ 95.000,00
711	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4442	01439	R\$ 10.000,00
780	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4488	01774	R\$ 20.000,00
827	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4526	01520	R\$ 5.000,00
843	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4540	01526	R\$ 20.000,00
956	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4633	01559	R\$ 50.000,00
1078	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4727	01597	R\$ 30.000,00
1101	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8	4746	01603	R\$ 30.570,16

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 18/SLC/2026 - PE 01/2026

Processo Administrativo: 981/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda.

CNPJ: 13.960.759/0001-68

Objeto: Execução de serviços gerais e contínuos de roçagem, manutenção e reparos de gramados e jardins, urbanização e conservação dos próprios da Autarquia, margens leito e áreas adjacentes aos córregos, canais, bacias de contenção e Rio Sorocaba, com limpeza e remoção de entulho, bem como eventuais reparos de gramados e áreas ajardinadas decorrentes de intervenções das equipes de manutenção de água, esgoto e drenagem..

Valor: R\$ 4.331.183,50.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 27/04/2026.

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 295/2026**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Carlos Alberto dos Santos, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Eliel José da Paixão, de 04/05/2026 a 11/05/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Sorocaba, 06 de maio de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 296/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Jason James Slompo Oliveira Sales, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Esgoto, durante o período de férias do servidor André Ramos da Silva, de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Sorocaba, 06 de maio de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 297/2026

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Reparos e Pavimentação, o servidor André Correa, que passará a exercer suas atividades no Setor de Alvenaria e Próprios.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 06 de maio de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 298/2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei n.º 3.800/91, resolve prorrogar a posse até o dia 15/05/2026 de Benedito Geraldo Pereira, nomeado através da Portaria nº 271/2026, de 23 de abril de 2026, para exercer o cargo de Pedreiro.

Sorocaba, 06 de maio de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 299/2026

(Dispõe sobre inclusão de membros da Comissão Permanente de Evolução Funcional)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Evolução Funcional do SAAE - Sorocaba, em conformidade com a Lei n.º 12.905 de 23 de outubro de 2023 e do Decreto n.º 28.915 de 05 de janeiro de 2024, na condição de membros titulares, os seguintes servidores:

Nome	Cargo
Bianca dos Santos Barrete	Técnico de Controle Administrativo
Daisy Aparecida Cardoso	Chefe do Setor de Cadastro, Pagam. Benefícios
Daniela Meira Farias	Auxiliar de Administração
Érico de Barros	Auxiliar de Administração
Gabriela Fernanda Poppes de Oliveira	Técnico de Controle Administrativo
Jéssica Luana Alves Nunes Latorre	Chefe do Setor de Ex. Fiscal e Contencioso
Juliana Camila de Souza Rocha	Técnico de Controle Administrativo
Natália Rodrigues Ribeiro	Técnico de Controle Administrativo
Rafael Adriano Dias	Auxiliar de Administração
Sabrina Alves Andrade Pereira	Técnico de Controle Administrativo
Simone Rosa dos Santos Mascarenhas	Auxiliar de Administração
Victor Emmanuel Leonardo Novaes de Sousa	Técnico de Controle Administrativo

Artigo 2º: Fica designada a servidora Simone Rosa dos Santos Mascarenhas para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Evolução Funcional.

Artigo 3º - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Evolução Funcional do SAAE Sorocaba, a servidora Daisy Aparecida Cardoso poderá assumir a presidência.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria de nº 64 de 18 de fevereiro de 2026.

Sorocaba, 06 de maio de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2755129

INTERESSADO: ODACIR RICARDO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2755694

INTERESSADO: ROSELI PIRES BARBOSA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2756917

INTERESSADO: ZILDA DE OLIVEIRA MORAES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2757890

INTERESSADO: GRAZIELLEN DANIELE PRUDENCIO MARTINS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2755129

INTERESSADO: ODACIR RICARDO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2755694

INTERESSADO: ROSELI PIRES BARBOSA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2756917

INTERESSADO: ZILDA DE OLIVEIRA MORAES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2757890

INTERESSADO: GRAZIELLEN DANIELE PRUDENCIO MARTINS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Processo: 3552205-404.000488/2026-95

INTERESSADO: Rosângela de Paula ULZ Correa Garcia

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Processo: 3552205-404.000488/2026-95

INTERESSADO: Parque São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba 07 de maio de 2026

Rosangela Cardozo

CIARC

CGM**Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM nº 05/2026**

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso VIII do art. 51 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, a Controladoria-Geral do Município, é o órgão gestor do sistema de controle interno, que constitui-se pelo processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança, sendo o órgão competente para definição da metodologia do exercício do controle;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 25.980, de 26 de novembro de 2020, cabe à Auditoria-Geral do Município fomentar o processo de padronização das rotinas de trabalho e implantação de mecanismos de registro e ainda fomentar a melhoria contínua na Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos relativos aos controles internos setoriais da Prefeitura de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais, no âmbito das Secretarias da Prefeitura de Sorocaba.

CGM**Controladoria Geral do Município**

Art. 2º Para fins desta Portaria consideram-se:

I - Unidade Central de Controle Interno: unidade administrativa destinada ao cumprimento das obrigações constitucionais e infraconstitucionais de controle interno, gerir e avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle interno;

II - Sistema de Controle Interno: processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança de que na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

a) eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

b) integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de accountability;

c) conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição;

d) adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

III - Controle Interno Setorial: o conjunto de procedimentos capazes de prevenir, identificar e sanear distorções relevantes no nível de afirmações.

IV - Responsável pelo Controle Interno Setorial: ocupante do cargo designado formalmente para a análise prévia de conformidade nas contratações públicas.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município é a unidade central de controle interno do Município de Sorocaba.

Art. 3º Ficam designados como responsáveis pela supervisão dos controles setoriais de contratações públicas, no âmbito de suas respectivas Secretarias, os ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

I – CGM: Chefe da Divisão do Centro Administrativo;

II – FSS: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

III – SEAD: Chefe da Divisão de Serviços Compartilhados e Chefe da Seção de Custos e Preços de Referência;

IV – SECID: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Seção de Gestão Social;

V – SECOM: Coordenador Administrativo;

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico e Chefe da Divisão de Planejamento Cultural;

VII – SEDE: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento Empresarial;

VIII – SEDU: Chefe da Divisão de Compras e Contratos e Chefe do Apoio Administrativo a Compras e Contratos;

IX – SEFAZ: Gestor de Planejamento e Execução;

X – SEGOV: Coordenador de Planejamento Estratégico;

XI – SEHAB: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XII – SEJ: Assistente de Secretaria e Expediente e Coordenador Administrativo;

XIII – SEMA: Chefe da Seção de Apoio às Contratações e Gestão Orçamentária, Chefe da Seção de Políticas Públicas e Proteção de Animais do Zoológico e Engenheiro Civil I;

XIV – SEMEPP: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

XV – SEMOB: Chefe da Divisão de Processamento de Multas e Chefe da Seção de Processamento de Multas;

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher e Chefe da Seção de Apoio à Divisão de Políticas Públicas;

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos e Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos;

XVIII – SEPLAN: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador Administrativo;

XIX – SEQUAV: Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XX – SERH: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Saúde e Segurança Ocupacional;

XXI – SERIM: Chefe da Divisão de Gerenciamento Organizacional e Chefe da Seção de Apoio Institucional;

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária;

XXIII – SERT: Chefe da Seção de Controle e Planejamento de Cursos e Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador e Empregabilidade;

XXIV – SES: Gerente de Auditoria da Saúde e Auditor Geral da Saúde;

XXV – SESU: Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança e Chefe da Divisão de Planejamentos e Apoio a Programas e Projeto;

XXVI – SETUR: Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo e Chefe da Seção de Atividades do Turismo;

XXVII – SGC: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador de Projetos Governamentais;

XXVIII – SINTEA: Coordenadora de Planejamento Estratégico e Coordenador de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Ficam designados como responsáveis pela supervisão dos controles setoriais de gestão e fiscalização de ajustes firmados, no âmbito de suas respectivas Secretarias, os ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

I – CGM: Assistente de Secretaria e Expediente;

II – FSS: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

III – SEAD: Chefe da Divisão de Contratos de Licitação e Chefe da Divisão de Administração de Materiais;

IV – SECID: Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Contratos e Chefe da Divisão de Parcerias e Planejamento;

V – SECOM: Chefe da Seção de Eventos, Coordenador de Planejamento Estratégico e Coordenador Administrativo;

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico e Chefe da Divisão de Planejamento Cultural;

VII – SEDE: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento Empresarial;

VIII – SEDU: Chefe da Divisão de Compras e Contratos e Chefe do Apoio Administrativo a Compras e Contratos;

IX – SEFAZ: Gestor de Planejamento e Execução;

X – SEGOV: Chefe da Seção de Suporte Administrativo;

XI – SEHAB: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XII – SEJ: Assistente de Secretaria e Expediente e Coordenador Administrativo;

XIII – SEMA: Chefe da Seção de Apoio às Contratações e Gestão Orçamentária, Gestor de Planejamento e Execução e Engenheiro Civil I;

XIV – SEMEPP: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

XV – SEMOB: Chefe da Divisão de Processamento de Multas e Chefe da Seção de Processamento de Multas;

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher;

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos e Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos;

XVIII – SEPLAN: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador Administrativo;

XIX – SEQUAV: Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XX – SERH: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Saúde e Segurança Ocupacional;

XXI – SERIM: Chefe da Divisão de Gestão Institucional e Chefe da Seção de Suporte Governamental;

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária;

XXIII – SERT: Chefe da Seção de Controle e Planejamento de Cursos e Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador e Empregabilidade;

XXIV – SES: Gerente de Auditoria da Saúde e Auditor Geral da Saúde;

XXV – SESU: Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança e Chefe da Divisão de Planejamentos e Apoio a Programas e Projeto;

XXVI – SETUR: Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo e Chefe da Seção de Atividades do Turismo;

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XXVIII – SINTEA: Coordenadora de Planejamento Estratégico, Coordenador de Desenvolvimento Social e Chefe da Seção de Estudos, Capacitação e Acompanhamento.

Art. 5º Ficam designados como responsáveis pela supervisão dos controles setoriais de gestão financeira, orçamentária, metas e patrimonial, no âmbito de suas respectivas Secretarias, os ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

I – CGM: Gerente de Controle Interno;

II – FSS: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

III – SEAD: Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Chefe da Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes;

IV – SECID: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial e Chefe da Seção de Gestão de Trabalho e Educação Permanente;

V – SECOM: Coordenador Administrativo;

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico e Chefe da Divisão de Planejamento Cultural;

VII – SEDE: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento Empresarial;

VIII – SEDU: Chefe da Divisão de Administração e Finanças e Chefe da Seção de Controle Orçamentário;

IX – SEFAZ: Chefe da Divisão de Contabilidade, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Gestor de Planejamento e Execução;

X – SEGOV: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Seção de Suporte Administrativo;

XI – SEHAB: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XII – SEJ: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais;

XIII – SEMA: Chefe da Divisão de Administração e Orçamento, Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Educação Ambiental e Interação Social;

XIV – SEMEPP: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

XV – SEMOB: Chefe da Divisão de Processamento de Multas e Chefe da Seção de Processamento de Multas;

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher;

XVII – SEPAR: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XVIII – SEPLAN: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador Administrativo;

XIX – SEQUAV: Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XX – SERH: Gestor de Planejamento e Execução, Chefe da Divisão de Cadastro Funcional e Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas;

XXI – SERIM: Chefe da Divisão de Gerenciamento Organizacional e Chefe da Seção de Apoio Institucional;

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

XXIII – SERT: Chefe da Seção de Controle e Planejamento de Cursos e Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador e Empregabilidade;

XXIV – SES: Gerente de Auditoria da Saúde e Auditor Geral da Saúde;

XXV – SESU: Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança e Chefe da Seção de Apoio Administrativo;

XXVI – SETUR: Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo e Chefe da Seção de Atividades do Turismo;

XXVII – SGC: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador Administrativo e Coordenador de Projetos Governamentais;

CGM**Controladoria Geral do Município**

XXVIII – SINTEA: Chefe da Divisão de Inclusão e Assistência à Pessoa com TEA e Chefe da Seção de Estudos, Capacitação e Acompanhamento.

Art. 6º Ficam designados como responsáveis pela supervisão dos controles setoriais de gestão de despesas realizadas pelo regime de adiantamento, no âmbito de suas respectivas Secretarias, os ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

I – CGM: Chefe da Seção de Transparência;

II – FSS: Assistente de Secretaria e Expediente;

III – SEAD: Chefe da Divisão de Administração de Materiais e Chefe da Seção de Gestão Orçamentária;

IV – SECID: Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Contratos e Chefe da Seção de Gestão Administrativa;

V – SECOM: Chefe da Seção de Apoio Administrativo;

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico e Chefe da Divisão de Planejamento Cultural;

VII – SEDE: Chefe da Seção de Atendimento Empresarial e Chefe da Seção de Atendimento a Incentivos Fiscais;

VIII – SEDU: Chefe da Divisão de Administração e Finanças e Chefe da Seção de Controle Orçamentário;

IX – SEFAZ: Assistente de Secretaria e Expediente;

X – SEGOV: Supervisor de Projetos e Eventos Governamentais;

XI – SEHAB: Assistente de Secretaria e Expediente e Gestor de Planejamento e Execução;

XII – SEJ: Assistente de Secretaria e Expediente e Coordenador Administrativo;

XIII – SEMA: Chefe da Divisão de Gestão Ambiental e Gestor de Planejamento e Execução;

XIV – SEMEPP: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

XV – SEMOB: Chefe da Divisão de Processamento de Multas e Chefe da Seção de Processamento de Multas;

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher;

XVII – SEPAR: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

XVIII – SEPLAN: Coordenador Administrativo e Chefe da Seção de Perícias e Avaliações;

XIX – SEQUAV: Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Operacional e Técnica e Chefe da Seção de Apoio Administrativo;

XX – SERH: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Seção de Expediente da SERH;

XXI – SERIM: Chefe da Divisão de Gerenciamento Organizacional e Chefe da Seção de Apoio Institucional;

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária;

XXIII – SERT: Chefe da Seção de Controle e Planejamento de Cursos e Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador e Empregabilidade;

XXIV – SES: Gerente de Auditoria da Saúde e Auditor Geral da Saúde;

XXV – SESU: Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança e Chefe da Divisão de Planejamentos e Apoio a Programas e Projeto;

XXVI – SETUR: Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo e Chefe da Seção de Atividades do Turismo;

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

XXVIII – SINTEA: Chefe da Divisão de Inclusão e Assistência à Pessoa com TEA e Chefe da Seção de Políticas Inclusivas e Atendimento Especializado ao TEA.

Art. 7º Ficam designados como responsáveis pela supervisão dos controles setoriais de gestão de ajustes com o terceiro setor, no âmbito de suas respectivas Secretarias, os ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

I – SECID: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador Administrativo;

II – SECOM: Coordenador Administrativo;

III – SECULT: Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico e Chefe da Divisão de Planejamento Cultural;

IV – SEDE: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Seção de Atendimento a Incentivos Fiscais;

V – SEDU: Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios e Chefe do Apoio a Editais e Controle de Convênios;

VI – SEFAZ: Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Convênios e Financiamentos;

VII – SEGOV: Coordenador;

VIII – SEHAB: Supervisor de Projetos Habitacionais e Gestor de Planejamento e Execução;

IX – SEMA: Chefe da Seção de Planejamento e Projetos e Coordenador Administrativo;

X – SEMEPP: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

XI – SEMOB: Chefe da Divisão de Processamento de Multas e Chefe da Seção de Processamento de Multas;

XII – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher;

XIII – SEPAR: Coordenador Administrativo e Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos;

XIV – SEPLAN: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador Administrativo;

XV – SEQUAV: Chefe da Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social e Chefe da Seção de Esporte de Alto Rendimento;

XVI – SERIM: Chefe da Divisão de Gestão Institucional e Chefe da Seção de Suporte Governamental;

XVII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária;

XVIII – SERT: Chefe da Seção de Controle e Planejamento de Cursos e Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador e Empregabilidade;

XIX – SES: Gerente de Auditoria da Saúde e Auditor Geral da Saúde;

XX – SESU: Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança e Chefe da Divisão de Planejamentos e Apoio a Programas e Projeto;

XXI – SETUR: Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo e Chefe da Seção de Atividades do Turismo;

XXII – SGC: Gestor de Planejamento e Execução e Coordenador de Projetos Governamentais;

XXIII – SINTEA: Chefe da Divisão de Inclusão e Assistência à Pessoa com TEA e Chefe da Seção de Políticas Inclusivas e Atendimento Especializado ao TEA.

Art. 8º Ficam designados como responsáveis pela representação de suas respectivas Secretarias para receber, encaminhar e atender comunicados, notificações, memorandos e demais expedientes expedidos pela Unidade Central de Controle Interno, resguardado o eventual sigilo das informações, os ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

I – CGM: Chefe da Divisão do Centro Administrativo e Corregedor do Centro de Análises de Informações e Assistência Técnica;

II – FSS: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

III – SEAD: Chefe da Divisão de Compras Diretas, Chefe da Seção de Transparência e Cadastro de Fornecedores e Assistente de Secretaria e Expediente;

IV – SECID: Coordenador Estratégico e Assistente de Secretaria e Expediente;

V – SECOM: Chefe da Seção de Apoio Administrativo;

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico e Chefe da Divisão de Planejamento Cultural;

VII – SEDE: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento Empresarial;

VIII – SEDU: Assistente de Secretaria e Expediente e Gestor de Planejamento e Execução;

IX – SEFAZ: Chefe da Seção de Informação ao Controle Externo;

X – SEGOV: Chefe da Seção de Suporte Administrativo;

XI – SEHAB: Assistente de Secretaria e Expediente e Coordenador Administrativo;

XII – SEJ: Assistente de Secretaria e Expediente e Chefe da Divisão de Protocolo Jurídico;

XIII – SEMA: Assistente de Secretaria e Expediente e Coordenador Administrativo;

XIV – SEMEPP: Coordenador Administrativo e Assistente de Secretaria e Expediente;

XV – SEMOB: Chefe da Divisão de Processamento de Multas e Chefe da Seção de Processamento de Multas;

XVI – SEMUL: Gestor de Planejamento e Execução e Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Mulher;

XVII – SEPAR: Coordenador Administrativo e Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos;

XVIII – SEPLAN: Assistente de Secretaria e Expediente e Chefe da Seção de Perícias e Avaliações;

XIX – SEQUAV: Assistente de Secretaria e Expediente e Coordenador Administrativo;

XX – SERH: Chefe da Seção de Expediente da SERH e Assistente de Secretaria e Expediente;

XXI – SERIM: Chefe da Divisão de Gestão Institucional e Chefe da Seção de Suporte Governamental;

XXII – SERPO: Assistente de Secretaria e Expediente e Chefe da Seção de Gestão Administrativa;

XXIII – SERT: Chefe da Seção de Controle e Planejamento de Cursos e Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador e Empregabilidade;

XXIV – SES: Gerente de Auditoria da Saúde e Auditor Geral da Saúde;

XXV – SESU: Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança e Chefe da Divisão de Planejamentos e Apoio a Programas e Projeto;

XXVI – SETUR: Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo e Chefe da Seção de Atividades do Turismo;

XXVII – SGC: Gestor de Planejamento e Execução, Coordenador de Projetos Governamentais e Coordenador Administrativo;

XXVIII – SINTEA: Chefe da Divisão de Inclusão e Assistência à Pessoa com TEA, Chefe da Seção de Estudos, Capacitação e Acompanhamento e Coordenador de Desenvolvimento Social.

Art. 9º Nas hipóteses de afastamento, impedimento, substituição temporária ou definitiva do Responsável pelo Controle Interno Setorial, a Secretaria deverá comunicar formalmente a Unidade Central de Controle Interno – UCCI até o primeiro dia útil subsequente ao início do afastamento ou à formalização da substituição, indicando o cargo designado para o exercício das atribuições, observado o disposto no art. 3º, §§ 2º e 6º, da Instrução Normativa CGM nº 01/2026.

Parágrafo único. O ocupante do cargo designado para substituição ficará legitimado ao exercício das atribuições a partir da data de início do respectivo período, devendo tal informação constar expressamente no processo administrativo correspondente.

Art. 10 Os ocupantes dos cargos designados como Responsáveis pelo Controle Interno Setorial deverão, ao praticarem atos, manifestações, análises ou assinaturas no âmbito de suas atribuições, identificar expressamente o cargo ou função que fundamenta sua atuação nesta Portaria.

Art. 11 Compete à Unidade Central de Controle Interno – UCCI, por intermédio da Auditoria-Geral do Município, expedir atos complementares, orientações técnicas e instrumentos padronizados destinados à regulamentação e ao aperfeiçoamento das atividades de controle interno setorial, observadas as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa CGM nº 01/2026.

Art. 12 Compete às secretarias municipais, mediante ato próprio, instituir no âmbito de suas atividades rotinas de apoio aos responsáveis designados, atividades de controle interno complementares, podendo expedir portarias para designação de servidores para o conjunto ou parte das atividades.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, deverá a Secretaria comunicar a Unidade Central de Controle Interno no dia útil subsequente da publicação do ato.

Art. 13 As funções desempenhadas no âmbito desta Portaria serão consideradas de relevante interesse público, não importando em remuneração adicional.

Art. 14 Fica expressamente revogada a Portaria CGM nº 004/2026, de 06 de março de 2026 e suas alterações, que dispõem sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 15 Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR

Controlador-Geral do Município

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 339/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 123/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 04, 05 E 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 01.107.391/0012-63

Item 04 – DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA

Marca: DANONE LTDA

Modelo: NUTRINI STANDARD – PB 200ML

Preço unitário: R\$ 0,0415.

Quantidade: 12.000.000 ML.

Item 05 – DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS

Marca: DANONE LTDA

Modelo: NUTRINI MF – PB 200ML

Preço unitário: R\$ 0,0750.

Quantidade: 10.000.000 ML.

Item 08 – SUPLEMENTO ORAL E HIPERCALORICO EM PO

Marca: DANONE LTDA

Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR – LATA 350G

Preço unitário: R\$ 36,90.

Quantidade: 3.500 latas.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 339/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 123/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 02, 06, 07 E 09.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A (RAZÃO SOCIAL) / PRODIET MEDICAL NUTRITION (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.183.359/0001-53

Item 02 – DIETA LIQ. NORMOCALORICA SEM FIBRAS - 1,2 KCAL/M

Marca: PRODIET

Modelo: TROPHIC SOYA 1L

Preço unitário: R\$ 15,19.

Quantidade: 40.000 litros.

Item 06 – DIETA P/ DIABETES

Marca: PRODIET

Modelo: DIAMAXIG 1L

Preço unitário: R\$ 0,0215.

Quantidade: 2.500.000 mililitros.

Item 07 – FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL P/ PACIENTES C / FUNÇÃO RENAL COM-PROMETIDA

Marca: PRODIET

Modelo: HDMAX 200ML

Preço unitário: R\$ 0,04.

Quantidade: 500.000 mililitros.

Item 09 – DIETA HIPERCALÓRICA S/ FIBRAS

Marca: PRODIET

Modelo: TROPHIC SOYA 1.5 1L

Preço unitário: R\$ 18,50.

Quantidade: 40.000 litros.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 295/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANDADOR POSTERIOR PARA TREINO DE MARCHA, PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE I.V.G.P.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: KAPRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / KAPRA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 00.285.057/0001-84

VALOR: R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.91.00.10.301.1001.2109.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 339/202

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 123/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 55.309.074/0001-04

Item 10 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ESTIMULO DE CICATRIZAÇÃO

Marca: NESTLÉ

Modelo: NOVASOURCE PROLINE 200ML

Preço unitário: R\$ 10,98.

Quantidade: 20.000 embalagens.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S02/2026 – CPL Nº. 6841/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S02/2026, CPL nº. 6841/2026, destinada a AQUISIÇÃO DE SWAB COM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART ESTERIL – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 13/05/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/pfRE> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 7 de maio de 2026 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes- Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE 2ª REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2025 - CPL Nº. 301/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – 2ª REABERTURA. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 21/05/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 21/05/2026 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/IEKL> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024 - CPL Nº. 320/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. A CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTES 01 e 02 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA (Nome fantasia: VIAJE BEM MAIS) – CNPJ: 16.826.800/0001-04, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites bnc.org.br, <https://encurtador.com.br/rq98i> (PNCP) e <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 17/2025 – CPL nº. 27/2025, destinado ao Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 - CPL Nº. 027/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe, para as empresas: LOTE 01 - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Nome Fantasia: Futura Medicamentos) CNPJ: 08.231.734/0001-93, LOTES 06 e 11 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Nome Fantasia: Ativa Comercial Hospitalar) CNPJ: 04.274.988/0001-38, LOTE 07 – PORTAL LTDA (Nome Fantasia: *****) CNPJ: 05.005.873/0001-00, LOTE12 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP (Nome Fantasia: Ciamed) CNPJ: 05.782.733/0002-20, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) e <https://shre.ink/ASYM> (PNCP). Sorocaba, 07 de maio de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 156/2024 – CPL nº. 406/2024, destinado ao FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS, POR 12 MESES, PARA USO ADMINISTRATIVO DE TODAS AS UNIDADES EXTERNAS DA PREFEITURA, EXCETO SEDU– declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas – EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (Nome fantasia: *****) – CNPJ: 49.039.321/0001-99 para o lote 01 e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, (Nome fantasia: *****) – CNPJ: 02.573.131/0001-93 para o lote 02 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/i7nAd> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

SEAD

Secretaria de Administração

SES

Secretaria da Saúde

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**IRP Nº 023/2026****PE nº 036/2026 – SEI nº 46069/2026-75**

A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 036/2026 - SEI nº 46069/2026-75, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS FB/NDC PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 07 de Maio de 2026. Vânia Maciel de Mendonça – Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2025 - CPL Nº. 498/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DO SISTEMA DE INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 20/05/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 20/05/2026 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://11nk.dev/pf75y0i>, e pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2025 - CPL Nº. 249/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) E AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE SOROCABA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 27/05/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 27/05/2026 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <http://bit.ly/4witjBf> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Vânia Maciel de Mendonça – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2025 - CPL Nº. 496/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.compras.com será até às 09:00h do dia 20/05/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 20/05/2026 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtarlink.me/Vih> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2025 - CPL Nº. 499/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 20/05/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 20/05/2026 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <https://bit.ly/4wdmkcM> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 037/2025 - CPL nº 464/2025, destinado a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – TIPO IV POR MEIO DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC 2025) DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, CUJA PROPOSTA Nº. 12493.5070001/25-001 NO TRASFEREGOV, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa: LOTE 01 – IMPREJ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 50.559.772/0001-36 (nome fantasia IMPREJ ENGENHARIA), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/45YVLwj> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de Maio de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025 - CPL Nº. 161/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS À PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS - REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 20/05/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 20/05/2026 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4w7ZhZx> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de maio de 2026. Verônica Gomes de Lima de Brito – Pregoeira.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00176235/2025-86

São Lucas Hemoterapia e Hematologia Ltda

Serviços de hemoterapia

Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18990

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12615

Penalidade: Multa

2-Processo nº. 3552205.404.00001095/2025-93

Sapora S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, 200, KM 10 Anexo Restaurante - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000285-1-7

3-Processo nº. 3552205.404.00036928/2026-18

Município de Sorocaba - UBS São Bento

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Doutor Gualberto Moreira, 4985 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003117-1-5

4-Processo nº. 3552205.404.00036925/2026-84

Município de Sorocaba - UBS São Bento

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Doutor Gualberto Moreira, 4985 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002834-1-0

5-Processo nº. 3552205.404.00170222/2025-01

Jaraguá Equipamentos Industriais Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Jaraguá, 300 - Aparecida, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001658-1-6

6-Processo nº. 3552205.404.00177993/2025-11

FADI Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Bernardo Guimarães, 105, Sala 1007 - 1009 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002589-1-1

7-Processo nº. 3552205.404.00101761/2025-92

60.466.253 Nickolas Freire Rodrigues Ferreira

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1653 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000239-1-4

8-Processo nº. 3552205.404.00170922/2025-98

Caramanti & Caramanti Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Visconde do Rio Branco, 1273 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Jéssica Larissa Maciel Candido

DEFERIDO

9-Processo nº. 3552205.404.00158445/2025-92

Pepsico do Brasil Ind. e Com. de Alimentos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Independência, 417, Galpão 1 - Iporanga, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Vanessa Gobato Fernandes

DEFERIDO

10-Processo nº. 3552205.404.00158426/2025-66

Pepsico do Brasil Ind. e Com. de Alimentos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Independência, 417 - Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Vania Luzia de Almeida Soares

DEFERIDO

11-Processo nº. 3552205.404.00158449/2025-71

Pepsico do Brasil Ind. e Com. de Alimentos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Independência, 417, Galpão 1 - Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Vania Luzia de Almeida Soares

DEFERIDO

12-Processo nº. 3552205.404.00158422/2025-88

Pepsico do Brasil Ind. e Com. de Alimentos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Independência, 417, Galpão 1 - Iporanga, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Vanessa Gobato Fernandes

SES**Secretaria da Saúde****DEFERIDO**

13-Processo nº. 3552205.404.00008706/2026-13

Sandéleh Alimentos Ltda

Conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

Rodovia Raposo Tavares, S/N, Km 86,5 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Ellen Amorim Vieir

DEFERIDO

14-Processo nº. 3552205.404.00172478/2025-45

Diagtec Produtos Hospitalar Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Benedicto Thimoteo de Oliveira, 48 - Jardim Tatiana, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

15-Processo nº. 3552205.404.00046279/2026-63

Drogaria São Paulo S.A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Atanázio Soares, 3690, Quadra Gleb Lote Gleba 2 – Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Larissa Gomes Neves

DEFERIDO

16-Processo nº. 3552205.404.00046269/2026-28

Drogaria São Paulo S.A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Atanázio Soares, 3690, Quadra Gleb Lote Gleba 2 – Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Cecília Costa dos Santos Gomes Neves

DEFERIDO

17-Processo nº. 3552205.404.00036931/2026-31

Município de Sorocaba - UBS São Bento

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Doutor Gualberto Moreira, 4985 – Parque São Bento, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

18-Processo nº. 3552205.404.00036927/2026-73

Município de Sorocaba - UBS São Bento

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Doutor Gualberto Moreira, 4985 – Parque São Bento, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

19-Processo nº. 3552205.404.00058052/2026-61

Memphys Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Rua José Rusconi Francisco, 162 – Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

DEFERIDO

20-Processo nº. 3552205.404.00046356/2025-02

Ricardo Pilon

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Santa Cruz, 167, Office 12 - Vera Cruz, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002574-1-6

Motivo: Mudança de Natureza Jurídica

INDEFERIDO

Em 07/05/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
25	PEDRO ISAIAS SOARES	xxx.998.538-xx
26	MARCEL WASSANO BURGUEZ	xxx.050.758-xx
28	ROBERT COELHO DA SILVA	xxx.916.952-xx

Obs.: A candidata classificada na 27ª colocação participou de sessão de escolha de vagas destinada a candidatas da lista especial.

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 59, DE 07 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO ASSISTENTE DE ALMOXARIFE**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Assistente de Almojarife, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 58, DE 07 DE MAIO DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO ANALISTA DE SISTEMAS I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Analista de Sistemas I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 08h50

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
18	MAYARA MENIN ARRUDA	xxx.149.098-xx
19	VITOR LUIZ ROSATI DE OLIVEIRA	xxx.196.358-xx
20	JOSE VANDERLEI VACHOLZ MELO	xxx.119.168-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO ASSISTENTE SOCIAL I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Assistente Social I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 09h10

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
68	ANGELICA APARECIDA RODRIGUES	xxx.896.698-xx
69	JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES	xxx.593.008-xx
70	IRANILDA DE SOUSA ARAUJO ITO	xxx.591.373-xx
71	LUCIANA HELENA MARIANO LOPES	xxx.052.938-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE ESPORTES I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Esportes I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
32	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	xxx.644.298-xx
33	MOABE PEREIRA TAVARES	xxx.263.468-xx
34	DONATO ELIAS DE ARAUJO NETO	xxx.970.228-xx
35	SERGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES	xxx.031.978-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 62, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO PSICÓLOGO I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Psicólogo I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 09h40

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
63	GABRIELA DA SILVA COIMBRA	xxx.060.228-xx
64	GIOVANA SANCHES CUNHA	xxx.610.478-xx
65	THAINA GOBERO VIEIRA	xxx.032.448-xx
66	JULIANA PEZZUTE LOPES	xxx.725.168-xx
67	CAROLINE LEME DE ASSIS	xxx.118.928-xx
68	MARIA LUISA DE LIMA E SILVA	xxx.656.538-xx
69	RAFAELLA CAVENAGHI	xxx.556.108-xx
70	LARISSA THIWAE NAGATANI	xxx.505.078-xx
71	GILMAR DE MATOS DE SOUZA	xxx.741.438-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 63, DE 07 DE MAIO DE 2026 CONVOCAÇÃO – CARGO TELEFONISTA ATENDENTE

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Telefonista Atendente, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 09h55

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 09 (nove)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
128	VANESSA ERENO RODRIGUES LACERDA	xxx.106.568-xx
129	VANESSA DE CASSIA SILVA	xxx.067.948-xx
130	DILEIA BUENO DE ALMEIDA BLANCO	xxx.720.758-xx
131	TALLITA NUNES CAMARGO	xxx.627.768-xx
132	MARIA EDUARDA BETTUZ MENDES	xxx.635.448-xx
133	LUIZA CAROLINA MAURICIO	xxx.025.638-xx
134	FERNANDA CRISTINA MARIANO	xxx.993.858-xx
135	ARIENY DAVID MACHADO DE PAULA	xxx.522.278-xx
136	DEBORA DE OLIVEIRA NUNES	xxx.153.078-xx
137	EDULCIANE SCHIAVOTTO BARBOZA	xxx.408.458-xx
138	VICTORIA VITAL FERNANDES	xxx.935.148-xx
139	CARLA DA SILVA SOUZA	xxx.184.768-xx
140	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA HESSEL	xxx.688.208-xx
141	FELIPE HENRIQUE SANTAGUIDA	xxx.457.318-xx
142	DIANA DA SILVA OLIVEIRA	xxx.709.088-xx
143	EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO	xxx.498.598-xx
144	EDNEIA MARIA PAIXAO	xxx.949.808-xx
145	THAIS DIAS DOS SANTOS	xxx.804.238-xx
146	ANA PAULA AVELINO	xxx.626.178-xx
147	DOUGLAS HENRIQUE DE ALMEIDA CAMPOS	xxx.569.108-xx
148	ELAINE ALVES DE CARVALHO	xxx.508.988-xx
149	RAFAELA WINCLER BARBOSA	xxx.677.548-xx
150	GISLAINE EDUVIRGES CAMILO GHIRALDI	xxx.020.358-xx
151	CAMILA ALVES DE CARVALHO	xxx.167.378-xx
152	CAROLINE OLIVEIRA CARDOSO	xxx.440.638-xx
153	CELIA GOMES FERREIRA	xxx.990.568-xx
154	ANTONIA APARECIDA SALLES VIARO	xxx.459.818-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 64, DE 07 DE MAIO DE 2026 CONVOCAÇÃO – CARGO MOTORISTA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Motorista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 10h15

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 13 (treze)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

CLASS. FINAL	NOME	CPF
17	CARLOS EDUARDO CAMARGO	xxx.403.038-xx
18	RICARDO GOMES MUNHOZ DE ANDRADE	xxx.954.908-xx
21	MARCOS FELIPE DA SILVA	xxx.861.498-xx
26	ENIVALDO RODRIGUES DE MORAES	xxx.496.068-xx
31	ANDRE FERREIRA DE CAMPOS	xxx.951.838-xx
32	FABIO SALES NUNES	xxx.729.568-xx
34	DANIEL ALVES DOS SANTOS EYNG	xxx.694.438-xx
35	ALEX EDUARDO GOMES JARDIM	xxx.822.998-xx
37	MAURICIO CHEBERLE	xxx.858.658-xx
39	ALEXANDRE LEMOS FERREIRA DOS SANTOS	xxx.764.628-xx
40	MARCOS ANTONIO FURQUIM RIBEIRO	xxx.112.768-xx
41	EMERSON DOUGLAS DO AMARAL	xxx.721.378-xx
42	FERNANDO DE CAMARGO EMILIO	xxx.118.188-xx
43	CHARLYS MACEDO ALBUQUERQUE	xxx.720.818-xx
46	JOEL LUCIO DE ARAUJO	xxx.381.657-xx
48	RODOLFO COELHO	xxx.070.618-xx
49	WESLEY CARDOSO	xxx.102.018-xx
51	PATRICK FELIX DOS SANTOS	xxx.299.138-xx
52	PYTER PASSOS VIANA	xxx.375.986-xx
53	IGOR DE OLIVEIRA CORSI	xxx.944.398-xx
55	HUGO PASCHOAL GIL	xxx.828.208-xx
55	MARCELO THEODORO	xxx.295.028-xx
64	EMERSON ROCHA MEDRADES	xxx.790.348-xx
65	ADRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	xxx.136.308-xx
66	MARCOS CARY CORREA DE OLIVEIRA	xxx.930.098-xx
67	THIAGO DE CAMPOS CAMARGO	xxx.719.918-xx
69	DANILO PROENÇA DE MELO	xxx.192.898-xx
73	ANDERSON PEREIRA FARIAS	xxx.810.118-xx
74	ANGELO CALAMONACI	xxx.250.658-xx
75	JANETE RODRIGUES PINTO DE FREITAS	xxx.453.898-xx
76	GABRIEL BERA ALMEIDA	xxx.432.288-xx
79	ALDIR CLEIK OLIVEIRA BISPO	xxx.645.308-xx
84	FAUSTO ADRIANO DE OLIVEIRA	xxx.449.388-xx
85	MAURICIO JOSE DOS SANTOS	xxx.503.389-xx
86	JOSE MARIA DO AMARAL	xxx.506.318-xx
88	MOACIR NETO BENATO	xxx.847.918-xx
90	JOAO PEREIRA DE CAMPOS NETO	xxx.446.598-xx
91	JOSIANE PAULINA DA SILVA PAULOSSI	xxx.564.258-xx
96	MARCELO RIBEIRO DAS NEVES	xxx.363.078-xx
101	GABRIELLA MARJORY DE OLIVEIRA CUSTODIO	xxx.297.208-xx
104	ELIUD MARQUES JUNIOR	xxx.424.508-xx

Obs.: A convocação dos candidatos acima corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do item 13.5 do Edital nº 01/2022 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 65, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, para sessão de atribuição de vagas, conforme segue:

I - DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 10h40

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Atribuição.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para atribuição da vaga:

Na atribuição das vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à atribuição da vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. O atendimento à convocação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a atribuição das vagas.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação, deverá em seguida à Atribuição das Vagas, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 14.4 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024.

c) Da contratação:

Para fins da contratação, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de atribuição deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, em especial ao Capítulo XIII que trata da Contratação e ao Capítulo XIV do Edital nº 02/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos, deixar de assinar o contrato ou deixar de iniciar suas atividades profissionais em data estabelecida serão eliminados do Processo Seletivo.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XV do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a Atribuição de Vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 02/2024.

CLASS. FINAL	NOME	CPF
89	SIMEI FRANCO RODRIGUES	xxx.911.518-xx
90	GISELLA MATIAS DA COSTA	xxx.199.398-xx
91	IGOR DE OLIVEIRA CORSI	xxx.944.398-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 66, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para sessão de atribuição de vagas, conforme segue:

I - DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 10h45

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA CADA LOCAL ABAIXO: 01 (uma)

USF Barão

USF Habiteto

USF Lopes de Oliveira

USF Nova Esperança

USF Paineiras

USF Rodrigo

USF Sabiá

USF São Bento

USF Ulisses Guimarães

USF Vitória Régia

USF Wanel Ville

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para atribuição da vaga:

Na atribuição das vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à atribuição da vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. O atendimento à convocação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a atribuição das vagas.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação, deverá em seguida à Atribuição das Vagas, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 14.4 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024.

c) Da contratação:

Para fins da contratação, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de atribuição deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, em especial ao Capítulo XIII que trata da Contratação e ao Capítulo XIV do Edital nº 02/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos, deixar de assinar o contrato ou deixar de iniciar suas atividades profissionais em data estabelecida serão eliminados do Processo Seletivo.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XV do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a Atribuição de Vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 02/2024.

USF BARÃO

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	LUAN PABLO FARIA DOS SANTOS	xxx.117.588-xx
02	THIAGO DE OLIVEIRA BELMONT	xxx.990.118-xx
03	CARLA CAROLINE PEREIRA	xxx.873.948-xx

USF HABITETO

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	GUILHERME HENRIQUE COSTA	xxx.002.108-xx
02	GRAZIELE DAS NEVES OLIVEIRA	xxx.068.978-xx
03	ISABELA SIQUEIRA HAM	xxx.920.228-xx

USF LOPES DE OLIVEIRA

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	CRISTINA JESUS DE CAMPOS	xxx.257.248-xx
02	ANA HAZAELA FREDERICO	xxx.346.328-xx
03	MARLUCE DIAS POSS DE BARROS	xxx.002.678-xx

USF NOVA ESPERANÇA

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	ANA FLAVIA SOEIRO DOS SANTOS	xxx.910.628-xx
02	WESLEY GABRIEL PAULINO	xxx.441.818-xx
03	THAIS FERNANDA PIMENTEL	xxx.779.568-xx

USF PAINEIRAS

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	MONALISA CRUZ AMANCIO	xxx.278.678-xx
02	JENNIFER DA SILVA ANDRADE	xxx.890.848-xx
03	AMANDA CLAUDIANO DA SILVA	xxx.011.748-xx

USF RODRIGO

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	LUCAS RODRIGUES DE PAULA	xxx.337.788-xx
02	GABRIEL MASCARENHAS DE OLIVEIRA	xxx.292.798-xx
03	CLAUDINEI SOARES FILHO	xxx.834.458-xx

USF SABIÁ

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	FELIPE VIANNA BIOLA	xxx.168.528-xx
02	DANIEL CARLOS VIANA	xxx.887.988-xx
03	DENISE DO CARMO VIEIRA RIBEIRO	xxx.985.618-xx

USF SÃO BENTO

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	GRACIELI RODRIGUES PEIXOTO GOMES	xxx.411.328-xx
02	VIVIANE GRACIELE DOS SANTOS LOURENCO	xxx.737.858-xx
03	FRANCINE MARTIN PINHEIRO	xxx.109.718-xx

USF ULISSES GUIMARÃES

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	BIANCA ANTUNES RODRIGUES	xxx.315.118-xx
02	CAETANO RODRIGUES COSSO	xxx.973.978-xx
03	DONIZETI BORGES DA SILVA	xxx.934.428-xx

USF VITÓRIA RÉGIA

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	RANIERI ALVES DE ARAUJO	xxx.103.888-xx
02	PRISCILA RODRIGUES MALDONADO	xxx.039.058-xx
03	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA	xxx.386.404-xx

USF WANEL VILLE

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	VINICIUS DE ABREU CAMPOS	xxx.693.878-xx
02	SANTIAGO ARAUJO	xxx.404.778-xx
03	DAVID CALABRIA SALES	xxx.007.818-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 70, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO AJUDANTE GERAL

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Ajudante Geral, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	ANTONIO PREVITALLI NETO	xxx.018.388-xx
02	MURILO GONZALES CARRASCO	xxx.725.128-xx
03	DIEGO LENHARDT FRANCISCO	xxx.578.328-xx
04	OSNY DE ALBUQUERQUE SOARES	xxx.254.368-xx
05	VALTER LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	xxx.591.968-xx
06	JOAO ARISTEU GARRIDO DE JESUS	xxx.180.018-xx
07	GIUSEPPE GALATI NETO	xxx.682.507-xx
08	RAFAEL LOPES VELOZO	xxx.849.258-xx
09	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	xxx.368.828-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 71, DE 07 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO – CARGO PINTOR

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Pintor, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 13h45

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	MARCIO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	xxx.017.438-xx
02	CARLOS WAGNER DA SILVA	xxx.008.812-xx
03	MAURICIO MACIEL PEREIRA	xxx.336.528-xx
04	MARCELO ALVES SANTANA	xxx.431.058-xx
05	DANIEL RODRIGUES RAIMUNDO FORTES	xxx.000.358-xx
06	AMILTON SERGIO RODRIGUES DE LIMA	xxx.075.088-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 72, DE 07 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO NUTRICIONISTA I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Nutricionista I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
20	SHEILA REGINA GOMES DOS SANTOS	xxx.071.208-xx
21	CAMILA TOSHIE OSAKI	xxx.639.538-xx
22	DEISE BAYER DE OLIVEIRA SIMOES	xxx.753.358-xx
23	JANAINA CARVALHO MARINHO FERNANDES	xxx.277.431-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 73, DE 07 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 14h10

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
08	ERICO BATISTA DE SOUZA	xxx.338.768-xx
09	YASMIN MENDES ALVES	xxx.704.148-xx
10	ERICA BASILIO DA SILVA	xxx.951.808-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 74, DE 07 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO ENFERMEIRO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Enfermeiro, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 14h20

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:**

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
55	MARIA BEATRIZ MUNIZ PALACIOS	xxxx.787.918-xx
56	VINICIUS MEDEIROS DO NASCIMENTO	xxx.901.498-xx
57	ROSEMEIRE BUZANA SILVA	xxx.770.328-xx
58	CAMILE DE MATTOS LEME	xxx.404.088-xx
59	LAIS DALILA DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	xxx.202.288-xx
60	DIEGO MAURICIO DA SILVA	xxx.847.128-xx
61	MARISTELLA FERRAZ RIBEIRO	xxx.486.918-xx
62	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	xxx.694.248-xx
63	JULIA GABRIELI MARQUES DE ALMEIDA	xxx.134.788-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 75, DE 07 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 14h40

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 08 (oito)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:**

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
44	ANDRESSA MARTINS DE REZENDE	xxx.658.178-xx
45	VICTORIA SOUSA RODRIGUES	xxx.646.198-xx
46	GREICE KELLY ALVES SANTOS SILVA	xxx.591.288-xx
47	ISABELLA CRISTINA ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.169.348-xx
48	BEATRIZ DE ARAUJO MACHADO	xxx.037.708-xx
49	FABIOLA ROGERIA PEDROSO BRANDAO	xxx.295.868-xx
50	BEATRIZ DOS SANTOS	xxx.165.178-xx
51	ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA	xxx.814.888-xx
52	JULIANA LUCIANO	xxx.286.558-xx
53	NOELI DOS SANTOS SASSAKI	xxx.534.568-xx
54	CINTIA DE FATIMA CAMARGO	xxx.100.888-xx
55	KARINE FERNANDA DAS NEVES	xxx.107.778-xx
56	SIRLEI DE FATIMA SA VERTEIRO ROMAGNOLI	xxx.631.658-xx
57	LUCIANA MARIA DA SILVA	xxx.725.938-xx
58	BRUNA ALINE SOUTO DO PORTO	xxx.667.488-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 76, DE 07 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Fiscal de Saúde Pública, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 15h05

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)

Sendo 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos classificados na lista geral e 01 (uma) vaga destinada à lista especial (candidato com deficiência), nos termos do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

E para o candidato da Lista Especial, o Ambulatório de Saúde Ocupacional procederá ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão somente se o resultado da perícia médica o configurar como pessoa com deficiência compatível.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 01/2024, Capítulo VI, Itens 6.19, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha, deverá realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato da Lista Especial que não se enquadrar como deficiente nos termos na legislação terá seu ato de nomeação revogado.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
12	VANESSA ODORISSIO MARTIN	xxx.960.878-xx
13	INGRID VAN TOL BELLINASSI	xxx.656.598-xx
14	LAIS MARGHERI CHAVES DE MELLO	xxx.516.818-xx
15	MARINA TAUCHE FERREIRA	xxx.731.878-xx
16	MARCOS AKIO SASADA	xxx.029.128-xx
17	PAULO AUGUSTO VILA MARIN FARIAS	xxx.206.408-xx
18	MICHELE CRISTINE LOPES ALEXANDRE	xxx.235.368-xx
19	JOAO PAULO DOS SANTOS CUNHA	xxx.422.878-xx
20	DANIELE ESPINDOLA FRANCO CLARO	xxx.338.128-xx
21	ERIKA CARDOSO DE SIQUEIRA SCARPANTI	xxx.236.558-xx
22	OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	xxx.723.928-xx
23	GIULIA ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	xxx.696.868-xx

LISTA ESPECIAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
01	MARCELO BORDIERI	xxx.814.218-xx
02	CANDIDO ROCHA CORDEIRO	xxx.595.828-xx
03	EVERSON USHIWATA DO NASCIMENTO	xxx.693.438-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 77, DE 07 DE MAIO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 15h20

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 13 (treze)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
515	EDUARDO SOARES MONTEIRO	xxx.693.838-xx
516	LAURA LETICIA DE BRITO DOS SANTOS	xx.013.038-xx
517	GABRIELE SANTIAGO BORBA HERCULANO	xxx.258.478-xx
518	POLYANNA DIAS SCHLEETZ	xxx.446.968-xx
519	BRUNA BOMFIM VAZ	xxx.360.098-xx
520	STEPHANIE ARRUDA RIBEIRO	xxx.333.248-xx
521	RENATO HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES	xxx.575.848-xx
522	REBECA SEWAIBRICKE CORDEIRO	xxx.729.698-xx
523	MILENA DE MATOS DUO BASTOS	xxx.115.928-xx
524	MARILIA SANTOS COPANI	xxx.067.198-xx
525	ISADORA PARRON PASSOS	xxx.176.578-xx
526	LAURA BARROS MAZZULLI	xxx.945.338-xx
527	JOSE JEFFERSON DA SILVA	xxx.272.938-xx
528	DANIEL CAVALARI LEITE	xxx.835.898-xx
529	ELISEU LUCCAS FILHO	xxx.078.378-xx
530	EDSON UNO	xxx.775.808-xx
531	ANGELINA MARTINS	xxx.902.788-xx
532	ERICA GALDINO ALEXANDRE	xxx.721.548-xx
533	NUBIA FERREIRA DA SILVA	xxx.634.788-xx
534	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	xxx.788.498-xx
535	YASMIN DAMIANA SIQUEIRA DE CAMARGO	xxx.149.698-xx
536	CINTIA MAYUMI PEREIRA YUKAWA	xxx.677.248-xx
537	DIEGO ORTEGA RODRIGUES	xxx.181.838-xx
538	DIEGO BARROS ALMEIDA	xxx.867.998-xx
539	INACIO JOSE DE ALMEIDA	xxx.862.928-xx
540	GABRIELA LEMES CRUZ	xxx.648.358-xx
541	PRISCILA ALVES ANDRADE CHIARABA	xxx.649.978-xx
542	PATRICIA RIBEIRO SAMPAIO	xxx.456.338-xx
543	ERICA FERREIRA MASCARENHAS DE QUEIROZ	xxx.832.808-xx
544	VALERIA PROENCA	xxx.776.448-xx
545	RENATA APARECIDA MASTROMAURO CORREA	xxx.479.718-xx
546	LUCAS PEDRO DE FREITAS	xxx.673.898-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 67, DE 07 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO II – CLÍNICO GERAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico II – Clínico Geral, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 11h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:**

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
20	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	xxx.010.648-xx
21	LETICIA GOUVEA RODRIGUES	xxx.543.248-xx
22	CAROLINE AYUMI WARICODA HORAGUTI	xxx.419.488-xx
23	RODRIGO SOTILO BENEDETTI	xxx.157.288-xx
24	THALITA STEIN ROCHA	xxx.372.611-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 68, DE 07 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – CLÍNICO GERAL**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Clínico Geral, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 11h10

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:**

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
21	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	xxx.477.608-xx
22	BEATRIZ GARCIA KOBAYASHI	xxx.866.428-xx
23	LEONARDO FRANCISCO RIBEIRO	xxx.177.038-xx
24	CAROLINA SANTOS DE JESUS	xxx.107.818-xx
25	ALINE FERNANDA SANAVIO	xxx.251.338-xx
26	GABRIEL PEREIRA GAZOTTO	xxx.923.008-xx
27	MARCELLA ARAUJO FRANCO	xxx.642.948-xx
28	LARISSA RODRIGUES BORGES	xxx.862.578-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 69, DE 07 DE MAIO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – PEDIATRA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Pediatra, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 11h25

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:**

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
24	FERNANDA MASO STRANGUETTI	xxx.322.538-xx
25	ANA CAROLINA ZARDETTO FERREIRA	xxx.521.378-xx
26	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	xxx.177.048-xx
27	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	xxx.669.638-xx
28	SHAYANA HADDAD DE SOUZA	xxx.532.268-xx
29	LARISSA NICOLINI DE SANTA	xxx.210.369-xx
30	JOAO VITOR DA COSTA MANGABEIRA	xxx.321.082-xx
31	MARINA DALL ARA DE SOUZA	xxx.615.218-xx
32	MARIANA ARRUDA ALVES DE LIMA	xxx.772.258-xx
33	DEBORA MUTTI DE ALMEIDA MONTEIRO	xxx.456.748-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 78, DE 07 DE MAIO DE 2026 CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I – GINECOLOGISTA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Ginecologista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 11h40

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2025, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2025 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2025.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	CPF
13	JULIANE MELLO NAMORATO TAMBASCO	xxx.658.337-xx
14	LUIZ HENRIQUE MARTINEZ	xxx.985.068-xx
15	SUSANY CAROLYNE SANCHES DE OLIVEIRA	xxx.835.068-xx
16	LARISSA MARTINS TEDESCO	xxx.991.648-xx
17	NATALIA IWAKURA MARTELLI	xxx.875.488-xx
18	JOSE VALENTIM CAVALETTI	xxx.738.508-xx
19	LUCIENE BATISTA DE LIMA	xxx.355.548-xx
20	SUELI APARECIDA IANHES	xxx.707.838-xx

Sorocaba, 07 de maio de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1486-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JONATAS BATISTA PEREIRA (matrícula 594272), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1487-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, BEATRIZ DE SOUZA PAULINO (matrícula 594302), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1488-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANDREZA PINILA ALVARENGA (matrícula 595555), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1489-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELIANE APARECIDA NIELI (matrícula 533912), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1490-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARILIA PIVELLO GALLINA (matrícula 596572), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1491-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANA FLAVIA KOZIEL BATINA (matrícula 598028), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de maio de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1492-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FABIANA CARDOSO EUSEBIO DA SILVA (matrícula 597674), do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de maio de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1493-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FREDERICO D LEON FRANK CANDIDO DE OLIVEIRA (matrícula 593800), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de maio de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1494-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JACKELINE DOS SANTOS NASCIMENTO (matrícula 545066), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de maio de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1495-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA (matrícula 541508), do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de maio de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1496-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de THAIS IERIC ROCHA, matrícula 597917, do cargo de PEB II CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de maio de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1497-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LUCIANA MARIANO ERVILHA (matrícula 473060), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual LUCIANA DE OLIVEIRA MARIANO.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1498-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS RENATO CARDOSO PIRES DE CAMARGO, para exercer, a partir de 08 de maio de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1499-2026/DICAF

DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA, Secretário de Serviços Públicos e Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS, para exercer, a partir de 08 de maio de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1500-2026/DICAF

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL, para exercer, a partir de 08 de maio de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 07 de maio de 2026.
JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão 1/2026
Objeto: Registro de preço para aquisição de placas em aço inox com gravação de texto
Contrato n.º 1/2026
Contratada: KAYKY CAMPOS DOMINGUES (SPORTINOX)
Assinatura do contrato: 30/04/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 16.000,00

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Inexigibilidade 1/2026
Objeto: Credenciamento de Agências de Viagem para a prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e outros serviços correlatos, em caráter eventual e sob demanda.
Contrato n.º 21/2026
Contratada: ANA LUCIA FOGARIN SOARES LTDA
Assinatura do contrato: 07/05/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 33.831,54

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: PDL nº 5/2024
Objeto: contratação do serviço de streaming da Rádio Câmara WEB
Contrato n.º 5/2024
Empresa: Correa e Pinheiro Internet Ltda (Suaradionanet)
Assinatura do contrato: 08/05/2024
Valor do contrato: R\$ 1.832,40
Assinatura da prorrogação: 6/05/2026
Início da vigência: 08/05/2026
Vigência: 24 meses

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 7/2022
Objeto: Serviço de elaboração de PCMSO/PGR e ambulatório
Contrato n.º 8/2022
Empresa: BMF Gestão Total em Saúde e Segurança Ocupacional Ltda
Assinatura do contrato: 28/04/2022
Valor do contrato: R\$ 105.600,00
Assinatura da prorrogação: 27/04/2026
Início da vigência: 04/05/2026
Vigência: 12 meses

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.603, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Certificado "Chiquinho do Resgate" ao Senhor Gabriel Bueno Diab. Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2026, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Certificado "Chiquinho do Resgate" ao Senhor Gabriel Bueno Diab, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à causa da proteção e do bem-estar animal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 6 de maio de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
GABRIELA DOS SANTOS GOZO
Secretária Legislativa em substituição

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.604, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Senhor Marcos Vinicius Orefice.

Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2026, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Marcos Vinicius Orefice, em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 6 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GABRIELA DOS SANTOS GOZO

Secretária Legislativa em substituição

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.605, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Senhor João Roberto de Abreu.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2026, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor João Roberto de Abreu, em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 6 de maio de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GABRIELA DOS SANTOS GOZO

Secretária Legislativa em substituição

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A concessão de título de utilidade pública à Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) é plenamente justificável, dado o caráter filantrópico e a relevância social de suas atividades. Instituída em 1964, a FUA é uma entidade beneficente de assistência social, educacional, cultural e profissional, sem fins lucrativos, legalmente registrada e com sede em Sorocaba/SP.

A missão da FUA é promover o desenvolvimento moral, intelectual e social da comunidade, focando em práticas educacionais, defesa e garantia de direitos no campo da assistência social e no fortalecimento cultural e profissional da população vulnerável. A entidade atua com o propósito de democratizar o acesso à educação de qualidade por meio do Colégio Politécnico de Sorocaba, que oferece bolsas de estudo integrais e parciais para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, alinhando-se aos princípios do Plano Nacional de Educação (PNE).

Além de sua contribuição na área educacional, a FUA promove a inclusão social por meio de projetos que valorizam a cultura e incentivam o desenvolvimento profissional. A instituição conta com fontes próprias de captação de recursos, como o Colégio Politécnico e o Jornal Cruzeiro do Sul, que asseguram a continuidade de suas ações gratuitas e sustentam as gratuidades concedidas.

Diante da trajetória sólida da FUA, sua transparência na prestação de contas e o impacto positivo de suas atividades na cidade de Sorocaba, a concessão do título de utilidade pública se torna uma forma de reconhecimento e apoio institucional a uma entidade que contribui significativamente para o bem-estar social e a formação cidadã.

Por essas razões, o título de utilidade pública à Fundação Ubaldino do Amaral se mostra não apenas um incentivo, mas uma necessidade, dada sua contribuição para o desenvolvimento social e educacional da comunidade sorocabana.

(Processo SEI nº 3552205.404.00054529/2026-39)

LEI Nº 13.488, DE 4 DE MAIO DE 2026.

(Declara de Utilidade Pública a Academia Sorocabana de Letras (ASL), e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 62/2025 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Academia Sorocabana de Letras (ASL).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo renovar o Título de Utilidade Pública da Academia Sorocabana de Letras (ASL), inicialmente concedido pela Lei Ordinária nº 2.243, de 30 de novembro de 1983.

Fundada em 26 de maio de 1979, a ASL tem desempenhado papel fundamental na promoção e valorização da literatura, cultura e história de Sorocaba e região, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e social.

A renovação do Título de Utilidade Pública está em conformidade com o artigo 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, que garante a liberdade de associação para fins lícitos, e o artigo 215, que reconhece o dever do Estado em garantir o acesso à cultura e promover ações que a fomentem.

A legislação municipal também prevê a renovação de reconhecimentos de utilidade pública para entidades que demonstram atividades contínuas de interesse público, como a ASL.

A Academia Sorocabana de Letras foi fundada com a missão de preservar e difundir a literatura e a cultura locais, atuando como um elo entre a história de Sorocaba e as gerações atuais. Desde sua fundação, a entidade promove encontros, palestras, eventos literários e a publicação de obras, fomentando o interesse pela arte e pela história da cidade.

Entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025, a ASL realizou atividades relevantes, como o lançamento de livros, organização de feiras literárias e encontros culturais, incluindo o projeto “Café e Cultura” e iniciativas para a criação do “Dia Nacional do Tropeiro”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00054525/2026-51)

LEI Nº 13.487, DE 4 DE MAIO DE 2026.

(Declara de Utilidade Pública a Fundação Ubaldino do Amaral, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 263/2024 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Fundação Ubaldino do Amaral.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

LEIS

Esses eventos não apenas promovem a cultura local, mas também fortalecem a identidade sorocabana, colaborando para a educação e formação cidadã.

A renovação do Título de Utilidade Pública permitirá que a ASL continue acessando benefícios e parcerias que viabilizam suas atividades. Como uma entidade sem fins lucrativos, a ASL depende de doações, parcerias e voluntariado para manter sua estrutura e realizar suas ações culturais. Além disso, o reconhecimento reforça a credibilidade da entidade perante a sociedade e potenciais apoiadores.

A ASL mantém sua regularidade jurídica e administrativa, conforme demonstrações financeiras auditadas e sua inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ nº 50.817.139/0001-09), segue rigorosamente seu estatuto, que prioriza a promoção da cultura e da literatura e impacta positivamente a sociedade ao:

- Preservar a história e a cultura: A entidade resgata e mantém viva a memória histórica de Sorocaba por meio de publicações e eventos.
- Promover a educação: Suas atividades educativas e literárias incentivam o hábito da leitura e a reflexão crítica, especialmente entre jovens.
- Fomentar a cidadania: As ações culturais promovidas pela ASL fortalecem o senso de pertencimento e identidade local.

Diante do exposto, é evidente a relevância da Academia Sorocabana de Letras para o enriquecimento cultural de Sorocaba e região. A renovação do Título de Utilidade Pública reconhece os esforços da ASL e fortalece sua capacidade de continuar promovendo a literatura e a cultura, essenciais para o desenvolvimento humano e social.

Solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovar este projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização da cultura e o incentivo a iniciativas que transformam a sociedade. LDA 005098

(Processo SEI nº 3552205.404.00054530/2026-63)

LEI Nº 13.489, DE 4 DE MAIO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública a Associação Sorocabana de Apoio à Vida - ASSAV, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 109/2025 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Sorocabana de Apoio à Vida – ASSAV.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa renovar o Título de Utilidade Pública concedido à Associação Sorocabana de Apoio à Vida – ASSAV, entidade sem fins lucrativos, cuja missão social e humanitária se alinha aos mais elevados princípios de solidariedade, cidadania e valorização da vida.

Fundada em 19 de julho de 1994, a ASSAV foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.646, de 1994, sendo desde então um pilar essencial no atendimento voluntário de apoio emocional e na prevenção do suicídio em Sorocaba e região. Sua atuação contínua, comprometida e socialmente relevante justifica plenamente a renovação do título, assegurando à entidade condições para expandir e aprimorar seu trabalho, garantindo o acesso irrestrito da população ao suporte emocional oferecido por seus voluntários.

A renovação do Título de Utilidade Pública à ASSAV está amparada nos princípios constitucionais e infraconstitucionais que garantem o direito à vida, à dignidade da pessoa humana e ao bem-estar social.

A Constituição Federal, em seus artigos 30 e 216, confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o reconhecimento e incentivo às entidades que prestam serviços relevantes à coletividade. Além disso, o artigo 5º, inciso XVII, assegura o direito de associação para fins lícitos, reforçando a importância do apoio governamental às organizações do terceiro setor.

A Lei Municipal nº 4.646/1994, que concedeu à ASSAV o título de utilidade pública, estabelece critérios que a entidade continua cumprindo rigorosamente, como ausência de fins lucrativos, promoção do bem comum, atuação contínua e compromisso com ações de interesse público. O trabalho desenvolvido pela ASSAV se alinha também às diretrizes da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (Lei Federal nº 13.819/2019), fortalecendo sua legitimidade e relevância social.

A ASSAV é a entidade responsável por garantir o funcionamento do Posto do Centro de Valorização da Vida (CVV) em Sorocaba, oferecendo atendimento voluntário, gratuito e sigiloso a qualquer pessoa que necessite de apoio emocional.

Seu trabalho transcende o atendimento telefônico e digital, abrangendo uma série de ações comunitárias, educativas e preventivas, conforme demonstrado no Relatório Anual de 2024.

A ASSAV desempenha um papel fundamental na promoção da saúde mental e no acolhimento de pessoas em sofrimento emocional, garantindo um espaço seguro para o diálogo e a escuta ativa. Durante o ano de 2024, a entidade:

- Realizou 90.178 atendimentos gratuitos a pessoas em sofrimento emocional, atuando 24h por dia;
- Promoveu 92 ações comunitárias, impactando 5.094 participantes em palestras, rodas de conversa, encontros de autoconhecimento e apoio a sobreviventes do suicídio;
- Atendeu demandas de escolas, universidades, prefeituras, presídios, empresas, clubes do Rotary e igrejas, levando informação e suporte à população vulnerável;
- Retomou o Grupo de Apoio aos Sobreviventes do Suicídio, oferecendo acolhimento e troca de experiências para pessoas que perderam entes queridos para o suicídio;
- Realizou o Cine Ser, programa de exibição de filmes seguido de debates sobre temas ligados à saúde mental e prevenção do suicídio;
- Capacitou novos voluntários, formando 48 novos atendentes para o serviço do CVV.

Tais ações reforçam a importância e impacto positivo do trabalho desenvolvido pela ASSAV, tornando imperativa a renovação do título de utilidade pública para que a entidade continue atuando com legitimidade e segurança jurídica.

A concessão do Título de Utilidade Pública exige que a entidade atenda a critérios como:

Atuação sem fins lucrativos;

Serviço de interesse público e acessível à população;

Promoção de bem-estar social, saúde e qualidade de vida;

Regularidade jurídica e administrativa.

A ASSAV preenche integralmente esses requisitos, conforme demonstram seu Estatuto Social e Relatório Anual.

A entidade não recebe recursos públicos, sustentando-se exclusivamente por doações, apoio de parceiros e trabalho voluntário. A renovação do título permitirá que a ASSAV amplie suas ações, firmando novas parcerias com o poder público e entidades privadas, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

A renovação do Título de Utilidade Pública à ASSAV trará uma série de benefícios tanto para a entidade quanto para a comunidade, entre os quais se destacam:

- Fortalecimento institucional, conferindo maior credibilidade e reconhecimento ao trabalho da entidade;
- Facilidade na captação de recursos, permitindo parcerias e colaborações com o setor público e privado;
- Ampliação da atuação e impacto social, alcançando um maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade emocional;
- Valorização da saúde mental na cidade, reforçando Sorocaba como um município comprometido com o bem-estar psicológico de seus cidadãos.

A ASSAV representa um pilar fundamental na luta pela prevenção do suicídio e pela valorização da vida. Seu trabalho salva vidas, fortalece a comunidade e contribui para a construção de uma sociedade mais empática, acolhedora e humanizada.

Diante do exposto, a renovação do Título de Utilidade Pública à ASSAV se justifica plenamente, tanto pelo cumprimento dos requisitos legais quanto pelo impacto positivo e transformador de suas atividades no Município de Sorocaba.

O trabalho desenvolvido pela entidade transcende o voluntariado, sendo um serviço essencial à comunidade, reconhecido nacionalmente pela sua contribuição à saúde mental e ao bem-estar social.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo que a ASSAV continue salvando vidas e promovendo a valorização do ser humano. LDA

(Processo SEI nº 3552205.404.00054533/2026-05)

LEI Nº 13.490, DE 4 DE MAIO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS), e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 162/2025 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

LEIS

O presente projeto de Lei tem por finalidade a renovação do Título de Utilidade Pública Municipal do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS), entidade sem fins lucrativos, fundada em 03 de março de 1954, regularmente registrado e registrado no CNPJ nº 50.362.524/0001-09.

A renovação deste título é fundamental para a continuidade das atividades institucionais do IHGGS, que desempenha um papel essencial na preservação da memória, cultura e história de Sorocaba e região. A entidade promove ações que valorizam o patrimônio histórico e cultural, fomentam o conhecimento acadêmico e incentivam a participação cidadã na preservação da identidade local.

A renovação do Título de Utilidade Pública é respaldada pela legislação vigente, garantindo a legalidade e constitucionalidade da presente proposição. Destacam-se:

1) Lei Ordinária nº 11.093/2015, que regula as sociedades que são declaradas de utilidade pública em Sorocaba.

2) Código Civil (Lei nº 10.406/2002), nos artigos 53 a 61, que tratam das associações e sua regulamentação jurídica;

3) Constituição Federal de 1988, artigos 5º, XVII a XXI, que garantem o direito de associação e sua atuação;

4) Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que disciplina as parcerias entre o poder público e entidades do terceiro setor.

O Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba cumpre todos os requisitos exigidos para a obtenção e manutenção do título, conforme demonstrado em seus documentos estatutários, registros oficiais e relatórios de atividades.

Ao longo de sua história, o IHGGS tem desempenhado um papel essencial na preservação e divulgação da cultura e da história de Sorocaba. Suas ações fortalecem a identidade cultural do Município e promovem o desenvolvimento social por meio de atividades educacionais e patrimoniais. Dentre as principais iniciativas da entidade, destacam-se:

Realização de palestras históricas e culturais, com especialistas renomados, abordando a história local e regional;

Visitas guiadas a museus, monumentos e sítios históricos, incentivando a valorização do patrimônio cultural;

Manutenção de um acervo bibliográfico e documental relevante, disponível para pesquisadores e a comunidade;

Promoção de eventos comemorativos e acadêmicos, fortalecendo o conhecimento histórico e a educação cidadã;

Publicação de artigos, boletins e revistas históricas, contribuindo para o registro e divulgação do conhecimento;

Parcerias com universidades, escolas e instituições culturais, promovendo educação patrimonial e incentivo à pesquisa.

A atuação do IHGGS fortalece a memória coletiva e incentiva a preservação do patrimônio cultural, elementos essenciais para o desenvolvimento da cidadania e da consciência histórica na sociedade.

O presente projeto de Lei respeita os princípios constitucionais de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal). A atualização do título não acarreta impacto financeiro ao Município, sendo um ato administrativo de reconhecimento da relevância dos serviços prestados pelo IHGGS.

A entidade mantém regularidade fiscal e jurídica, com estatuto registrado, CNPJ ativo e documentação comprobatória de funcionamento. A renovação do Título de Utilidade Pública permitirá ao IHGGS:

1) Ampliar parcerias públicas e privadas, fortalecendo a sustentabilidade da entidade;

2) Pleitear autorização de tributos municipais, garantindo melhor destinação de recursos para suas atividades culturais e educativas;

3) Fortalecer sua substituição institucional, consolidando sua posição como referência em história e cultura na cidade;

4) Expandir o acesso da comunidade aos seus serviços e projetos, aumentando o impacto social positivo.

A renovação do Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba é uma medida de reconhecimento e valorização do trabalho desenvolvido pela entidade ao longo de décadas. A manutenção desse título garante a continuidade de um serviço essencial para a preservação da história e cultura de Sorocaba, promovendo o acesso democrático ao conhecimento e incentivando a identidade cultural da população.

Por tais razões, solicitamos o apoio dos Vereadores desta Casa Legislativa, bem como da Comissão de Justiça e da Comissão Temática competente, para a aprovação célere deste projeto de Lei, garantindo a continuidade das ações do IHGGS em benefício da sociedade sorocabana. LDA

(Processo SEI nº 3552205.404.00054536/2026-31)

LEI Nº 13.491, DE 4 DE MAIO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública a “Associação de Capoeira Liberdade” e dá outras providências). Projeto de Lei nº 630/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação de Capoeira Liberdade”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Associação de Capoeira Liberdade tem sede na rua Moacyr Nascimento, 515, Vila Carvalho. Foi fundada em 31 de janeiro de 1994, com o propósito inicial de promover a prática da capoeira em Sorocaba.

Essa arte, que combina elementos de esporte, luta, dança, música e brincadeira, foi desenvolvida por escravos africanos e seus descendentes, tornando-se uma expressão cultural essencial trazida ao Brasil.

A Associação via a capoeira não apenas como uma atividade física excelente, mas também como um meio para fortalecer a identidade cultural do país, além de contribuir para o crescimento pessoal dos seus membros e fortalecer a comunidade. Para isso, sempre teve como um dos seus objetivos a formação e o aperfeiçoamento profissional dos seus instrutores e treinadores.

Com o passar do tempo, a missão da Associação expandiu de forma a integrar outros projetos, notadamente na área social, como o Projeto Cura (Centro de Unificação e de Resgate à Arte), desenvolvido na sua sede na Vila Carvalho, atendendo cerca de 400 alunos provenientes de Sorocaba e de outras cidades da região. Idealizado pelo Mestre Cupim, Presidente da Associação Capoeira Liberdade, o CURA acolhe crianças a partir dos cinco anos e promove um espaço onde disciplina, respeito, cultura e movimento se unem para transformar realidades, onde meninos e meninas aprendem os fundamentos da capoeira e valores que carregam para a vida.

Utilizando o interesse pela prática esportiva como ferramenta, a entidade passou a afastar esses jovens de ambientes próximos da criminalidade e da violência, transmitindo conceitos de cidadania, estimulando o senso de responsabilidade e promovendo a disciplina.

Todo esse esforço era e sempre foi realizado de forma gratuita e voluntária, sem qualquer intuito de lucro ou benefício financeiro, motivado unicamente pelo desejo de contribuir para o bem-estar daqueles que buscavam sua orientação.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo SEI nº 3552205.404.00054537/2026-85)

LEI Nº 13.492, DE 4 DE MAIO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública o “América Futebol Clube” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 652/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “América Futebol Clube”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O América Futebol Clube, fundado em 15 de fevereiro de 1948 na cidade de Sorocaba, no estado de São Paulo, é uma agremiação esportiva tradicional que ostenta as cores vermelho e branco.

Sua origem remonta ao bairro Pinheiros, onde o senhor Antônio de Jesus, conhecido como “Tuim”, inspirado pelo clube América do Rio de Janeiro, decidiu estabelecer uma entidade similar. Durante uma visita ao Rio, Tuim observou que o clube carioca estava localizado na Rua Campos Sales, o que coincidiu com a existência de uma rua homônima em Sorocaba, motivando a criação do América local e, posteriormente, a construção de sua sede no mesmo bairro.

LEIS

O uniforme do clube reflete suas cores tradicionais, com designs em vermelho predominante, complementados por detalhes em branco, simbolizando a identidade varzeana.

Ao longo de seus 77 anos de tradição, o América Futebol Clube consolidou-se como o maior campeão varzeano de Sorocaba, acumulando conquistas expressivas em diversas categorias. No principal, conquistou a Taça Cidade por 12 vezes, além do título de campeão regional em 2005. Na categoria de veteranos, sagrou-se campeão da Copa América em três ocasiões, incluindo o título da segunda divisão em 2015. Já no juvenil, obteve cinco campeonatos municipais, nos anos de 1984, 1999, 2000, 2001 e 2004. Essas vitórias refletem não apenas o sucesso esportivo, mas também o compromisso com a excelência no futebol de várzea.

Os valores que guiam o clube enfatizam a paixão e o comprometimento, promovendo a busca pela excelência individual e coletiva. O espírito de equipe é valorizado por meio da colaboração, do respeito mútuo e do apoio recíproco, reconhecendo que a união fortalece o grupo. O fair play e o respeito são princípios fundamentais, manifestados na honestidade durante as partidas, no tratamento digno a adversários, árbitros e torcedores, independentemente dos resultados.

Além disso, o clube prioriza a inclusão e a comunidade, abrindo portas para todos os interessados no esporte e fortalecendo laços sociais. O desenvolvimento pessoal é incentivado, com foco no crescimento contínuo dentro e fora dos campos, enquanto o orgulho local é cultivado ao representar Sorocaba com dignidade, inspirando torcedores e a próxima geração.

A missão do América é unir a comunidade por meio da paixão pelo esporte, fomentando o espírito de equipe, a inclusão e a busca pela excelência no futebol de várzea, ao oferecer oportunidades para jogadores locais brilharem e construir laços sólidos entre membros e torcedores. Sua visão é ser um time respeitado e admirado, que encarna valores como fair play, comprometimento e respeito em todas as competições, inspirando talentos locais e elevando o nível do futebol amador.

No âmbito dos eventos, o clube organiza a Copa América, uma das competições tradicionais da cidade, que abre o calendário esportivo em janeiro e reúne diversos times, com edições desde 2015 nas categorias veterano e principal. Outra iniciativa é a corrida Volta América Sorocaba/Votorantim, realizada anualmente nos domingos de carnaval, reunindo atletas em diversas categorias e promovendo a integração comunitária.

O América também se destaca por suas ações sociais, como o Futebol Solidário Preto X Branco, um jogo tradicional realizado no final de cada ano desde 2005, que mobiliza atletas, dirigentes e a comunidade para arrecadar alimentos destinados a instituições locais. Esse evento, em sua décima sétima edição, consolida-se como uma referência na região, contando com a participação de ex-profissionais e figuras públicas, e tem como objetivo principal a solidariedade.

Em termos de parcerias, o clube busca fortalecer iniciativas por meio de apoios oficiais, financeiros e de infraestrutura, contribuindo para projetos que geram confiança na comunidade e fortalecem relações entre empresas, clientes, fornecedores, colaboradores e o público local. Tais parcerias proporcionam ganhos de visibilidade, com isenções fiscais via Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06), permitindo a aplicação de recursos em manifestações desportivas e paradesportivas em todo o território nacional. Isso beneficia crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, garantindo suporte para atletas de alto rendimento em competições nacionais e internacionais.

Assim, o América Futebol Clube não é apenas uma equipe esportiva, mas uma instituição que promove valores éticos, integração por meio do trabalho social e o desenvolvimento comunitário, mantendo viva a tradição do futebol amador em Sorocaba.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo SEI nº 3552205.404.00054539/2026-74)

LEI Nº 13.493, DE 4 DE MAIO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 685/2025 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Apoio ao Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA, organização da sociedade civil devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.289.885/0001-89, reconhecido como Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 6183 de 26/06/2000, oferece serviço de acolhimento para jovens e adultos de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas e que permanecem gratuitamente e voluntariamente na entidade por 5 meses ou até que conquistem sua autonomia e independência. Atualmente tem 40 pessoas sendo atendidas diretamente nessas condições em suas duas unidades, uma masculina e outra feminina, além do grupo semanal de família e do acompanhamento para aqueles que já concluíram o tempo de permanência em seu programa de atendimento. Diante do exposto, e considerando os relevantes serviços prestados à sociedade, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa, reconhecendo o GRASA como entidade de utilidade pública.

(Processo SEI nº 3552205.404.00054541/2026-43)

LEI Nº 13.494, DE 4 DE MAIO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública a “Associação Criança Feliz de Sorocaba” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 721/2025 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Criança Feliz de Sorocaba”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Associação Criança Feliz de Sorocaba nasceu como projeto em 2008, com o objetivo de prestar atendimento a crianças, adolescentes e jovens adultos com Transtorno de Aprendizagem, considerando que a defasagem escolar é um grande agravante da vulnerabilidade social e garantia de acesso, sobretudo no mercado de trabalho.

Foi estabelecida como Associação em 2009 com inscrição no CNPJ e registro do seu Estatuto e desde 2012 realiza trabalho de multidisciplinaridade, contando com profissionais das áreas de Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia, Serviço Social e Arte Terapia, atendendo a crianças, jovens e adultos com Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia, TDAH, Autismo, Asperger, Analfabetismo Funcional e outros Transtornos e/ou Síndromes que tragam diretamente prejuízos nas aquisições e desenvolvimento da aprendizagem.

A partir de 2014 passou a oferecer também capacitação por meio de cursos de aprimoramento profissional e de orientação a pais e demais interessados pelo assunto. Com atuação consolidada na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal e Estadual, está regularmente registrada nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de integrar o Cadastro Estadual de Entidades Assistenciais e ser certificada com o CEBAS - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social. No campo Socioassistencial, atendendo a usuários de famílias de grande vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente na área territorial da Zona Norte de Sorocaba, expandindo suas atividades para todo Município de Sorocaba, buscando o empoderamento familiar, o serviço de proteção, convivência e fortalecimento de vínculos, a orientação e reintegração de menores infratores, em medida sócio educativa e ainda o suporte a rede de ensino.

O trabalho consiste em intervenção lúdica, integração com atendimento social e psicológico, estimulações psicomotoras, arteterapia, orientação constante aos pais e oficinas temáticas coletivas. Favorece as atividades extracurriculares, desenvolvendo habilidades e competências dando aos usuários condições de serem protagonistas de seu próprio desenvolvimento e crescimento. Possui 21 Projetos Certificados no Selo Social, totalizando 51 impactos alcançados e 1820 atendimentos diretos e mais de 3200 indiretos, até o ano de 2024, estando presente na edição de 2024, em andamento. Com toda documentação regularizada, tem os registros nos Conselhos Municipais CMAS desde 2014 e CMDCA desde 2015, DRADS, CNAS e CEE podendo perante a Lei a solicitação de benefícios, firmar convênios, termos de colaboração e fomento, receber doações. Ainda tem 3 projetos certificados pelo CONDECA, sendo que já foram desenvolvidos outros 3 em anos anteriores e um está em execução, com Termo assinado diretamente com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Está em desenvolvimento também de 1 projeto certificado pelo FUMCAD, além de estar habilitados para receber tanto de empresas como pessoas físicas da nossa região, imposto de renda conforme legislação vigente e nossos colaboradores podem usufruir do incentivo fiscal e demais Leis de incentivo permitido para arrecadação.

LEIS

Tem um termo de colaboração com o Município desde 2014, onde recebem um subsídio da SECID (Secretaria de Cidadania) por 122 usuários, sendo 60 vagas para adolescentes e 62 para crianças e ainda contando com a ajuda de trabalhos voluntários, doações e diferentes ações sociais de captação de recursos, tais como almoços, pizzas, distribuição por meio de sorteios de prêmios etc. Junto a SEDU (Secretaria de Educação) para a gestão compartilhada de 3 creches, sendo uma no São Bento, uma no Hebert de Souza e uma no Habiteto.

Um projeto aclamado é na área de cultura, onde nossos adolescentes tiveram o privilégio de desenvolver dois livros de poesias, editados nos anos de 2018 e 2019, tendo tido uma interrupção devido a pandemia em 2020 e 2021 retomado em 2022. Neste projeto, intitulado "Semeando Emoções e Colhendo Poesias", o objetivo foi conseguir por meio da poesia, lidar de forma terapêutica e transformadora, com as vivências de cada usuário, de forma não apenas a desenvolver hábitos de leitura e produção literária que inspirem e auxiliem no desenvolvimento de suas potencialidades e os ajudem a construir um futuro melhor, mas também influencie na forma como lidam com as relações interpessoais nas quais estão inseridos nos ambientes onde estão expostos a violência e marginalidade, de modo a contribuir para o desenvolvimento social. Ainda na área cultural com apoio socioassistencial e psicológico estão desenvolvendo dentro do território, bairro Carandá, em parceria com a escola Monsenhor João Soares um projeto de Hip Hop, ofertando 98 vagas para adolescentes do ensino fundamental II, estas atividades não só promovem o desenvolvimento artístico e cultural dos participantes, mas também contribuem para a conscientização sobre a importância da diversidade e da igualdade racial.

Ao proporcionar um espaço para a expressão e o reconhecimento cultural, o projeto busca fortalecer os vínculos comunitários e familiares, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que promovem a inclusão social e a valorização das diferentes culturas. Iniciaram junto SEMES (Secretaria de Esporte e Lazer), hoje renomeada como SEQUAV (Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida), é o Projeto de Atletismo para pessoas com deficiência, que tem por finalidade buscar a Inclusão Social por meio do Esporte PARALÍMPICO, onde podem aperfeiçoar integralmente todos os participantes com o desenvolvimento motor, social e afetivo, e então, treinar pessoas com múltiplas deficiências, entre elas deficiências visuais, físicas e intelectuais, com a formação e manutenção de atletas e equipes esportivas de rendimento na modalidade ATLETISMO ACD, tem a proposta de representar o Município de Sorocaba em competições oficiais. Já é referência na modalidade no Município e regionalmente, e os principais desafios são reabilitar e inserir as pessoas com deficiência no esporte, tornando como objetivo principal participar de competições de todos os níveis, representando a cidade de Sorocaba com resultados de excelência.

Ainda na área esportiva tem 100 crianças e adolescentes participantes de um projeto de iniciação ao futebol, que acontece no Parque Vitória Régia, denominado Futebol da Paz e um Projeto de artes marciais com mais 45 crianças e adolescentes. Ambos com iniciativa de patrocinadores e captação e recursos próprios, sem vínculo como poder público.

(Processo SEI nº 3552205.404.00054545/2026-21)

LEI Nº 13.495, DE 4 DE MAIO DE 2 026.

(Declara de Utilidade Pública a Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba - OFEBAS, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 240/2024 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba – OFEBAS.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade conceder o título de Utilidade Pública a *Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba (OFEBAS), CNPJ: 71483242/0001-21, uma entidade de assistência social, saúde mental e apoio comunitário.

A OFEBAS atua de maneira abrangente e transversal, oferecendo serviços de extrema relevância, dentre eles a assistência funeral gratuita, assistências funerárias sociais, apoio psicológico e social à família; coleta seletiva e reciclagem dentro de suas unidades e campanhas públicas de conscientização ambiental.

O título de Utilidade Pública permite que uma entidade celebre convênios e receba incentivos públicos, essenciais para a continuidade e expansão de suas atividades. Nos termos da Lei nº 11.093/2015, a OFEBAS atende integralmente aos requisitos exigidos:

Efetiva atuação e personalidade jurídica consolidada, com mais de 50 anos de serviços prestados à comunidade. Cargos de diretoria não remunerados, garantindo a natureza altruísta e voluntária de sua administração.

Reciprocidade social evidente em ações gratuitas e assistenciais direcionadas a grupos em situação de vulnerabilidade.

A OFEBAS atua com transparência e eficiência, apresentando regularmente seus relatórios de atividades e prestação de contas. Em 2023, por exemplo, os projetos da entidade impactaram diretamente mais de 20.000 pessoas, demonstrando o alcance e a relevância de sua atuação na comunidade sorocabana.

Diante do exposto, é evidente que a OFEBAS reúne todas as condições para receber o título de Utilidade Pública Municipal e continuar desempenhando seu papel fundamental na proteção social, apoio comunitário e promoção de direitos humanos no Município de Sorocaba. A aprovação desta proposta permitirá à entidade ampliar suas parcerias e garantir a continuidade de seus serviços essenciais, reforçando seu compromisso com o bem-estar social e a sustentabilidade.

Assim, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, aprovando e valorizando a importância da OFEBAS para a sociedade sorocabana.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**